



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

Edital nº 42/2026 – RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2720/2026

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento e diversas Secretarias da Municipalidade.

Tipo de licitação: Menor preço

Data início para envio da proposta eletrônica: 23/07/2026

Fim do envio da proposta eletrônica: 10/08/2026 – 08:00 horas

Data e hora da abertura da sessão pública: 10/08/2026 – 09:00 horas

Modo de disputa: aberto

Critério de julgamento: menor preço por item

Exclusivo para ME/EPP: Não

Forma de entrega: parcelada - através de Autorização de Fornecimento (AF)

O **Município de Pirassununga** torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, situada à Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, licitação na modalidade Pregão, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil com utilização de recursos de tecnologia da informação, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2023, Decretos Municipais nºs 8.819/2024 e 9.031/2026 (disponíveis no endereço <http://publicacoes.pirassununga.sp.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Regulamentos/>, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais legislações correlatas aplicáveis.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL) no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE**, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO I) parte integrante deste edital.

1.1.1 A licitação será dividida em itens, em conformidade com entendimentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC 25129.989.20-8, TC 25128.989.20-9 e TC 25130.989.20-5), sendo:

Itens exclusivos para (ME/EPP/MEI): 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181 e 182

Itens da cota principal: 2.2, 4.2, 71.2, 83.2, 89.2, 123.2, 152.2;

Itens da cota reservada: 2.1, 4.1, 71.1, 83.1, 89.1, 123.1, 152.1;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

1.1.2. As licitantes enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual poderão cotar todos ou quaisquer itens tanto dos exclusivos, da cota principal e da cota reservada.

1.1.2.1. Os demais licitantes, não enquadrados como ME, EPP ou MEI, somente poderão cotar os itens da Cota Principal.

1.1.3. Para os itens da cota reservada, não havendo vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva.

1.1.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

1.2 VALOR ESTIMADO: R\$ 2.337.192,59 (Dois milhões, trezentos e trinta sete mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).

1.3. Integram este Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Proposta de Preços;

ANEXO III: Modelo de Declarações;

ANEXO IV: Modelo de Declaração – Amostras e Documentos Técnicos;

ANEXO V: Minuta da Ata de Registro de Preços;

Estudo Técnico Preliminar;

1.4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: a aquisição de produtos de limpeza, higiene, copa, cozinha e materiais descartáveis justifica-se pela necessidade de garantir a adequada manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria, assegurando condições apropriadas de higiene, limpeza, organização e bem-estar aos servidores, munícipes e demais usuários dos serviços públicos. Os materiais solicitados são indispensáveis para a conservação dos ambientes, contribuindo para a prevenção da proliferação de agentes contaminantes, além de proporcionar um espaço salubre e adequado ao desempenho das atividades laborais.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente Licitação os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como as demais exigências contidas no presente edital e que estiverem previamente credenciadas no Sistema BLL (<https://bllcompras.com/>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/21 e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3097-4600.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

2.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.4.1. o impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.8.1. a vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário especializado ou funcionário representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio; qualquer que seja sua forma de constituição, face à baixa complexidade e vulto econômico do objeto.

3 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- 3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. Os interessados encaminharão, exclusivamente por preenchimento através do sistema, sua proposta, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º XXXIII da Constituição**.

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no art. 5º da Constituição Federal**;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- 4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.8. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.8.1. Valor unitário e valor total, com apenas duas casas decimais;
- 4.8.2.1. Marca dos produtos ofertados;
- 4.8.2.1.2. Não será permitida a indicação de duas marcas ou alternativa entre elas;
- 4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.11. Não serão aceitas propostas com quantidades inferiores às constantes no ANEXO I.
- 4.12. Com base no inc. III do art. 59 da Lei nº 14.133/21 que determina a desclassificação das propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, solicita-se aos licitantes a possibilidade de oferta de preços, já no momento de cadastramento da proposta, com valores não superiores ao estipulado em edital, proporcionando posteriormente a celeridade na etapa de julgamento das propostas.**
- 4.13. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.14. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.15. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.16. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.
- 4.17. Conforme art. 59º da Lei nº 14.133, de 2021, será desclassificada a proposta vencedora que:
- a) contiver vícios insanáveis;
 - b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital ou seus anexos, desde que insanável.

4.18. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

4.19. A Pregoeira poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na letra “d”.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

5.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.10. Os licitantes somente poderão oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá em relação aos lances deverá ser de: R\$ 0,01 (um centavo)

5.11.1 A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor unitário do item;

5.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

5.19. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

5.19.1. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

5.19.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.20. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto. 5.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase.

5.29. Em caso de eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

5.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.32. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

5.33. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União; e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema.

6.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estabelecido na sessão, sob pena de não aceitação da proposta.

6.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.9.3. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.9.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

7.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica (artigo 66 da Lei 14.133/2021):

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição;
 - Os documentos acima citados deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados;

7.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista (artigo 68 da Lei 14.133/2021):

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
 - b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
 - d) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual (relativo aos débitos inscritos na dívida ativa) e Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - g) Para fins de aferição da regularidade fiscal e trabalhista serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da legislação vigente;
- 7.1.2.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.2.2. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.2.3. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.1.3. Relativos à Qualificação Econômico – Financeira (art. 69 da Lei 14.133/2021):

- 7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

7.1.3.2. A certidão referida no item 7.1.3.1, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente serão aceitas com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

7.1.5. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21;

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

c) Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos dos parágrafos 4º e 5º do mesmo artigo;

d) Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Declaração e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

g) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;

h) Declaração de que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49;

i) Declaração Anexo IV – Amostras e Documentos Técnicos;

7.2. As declarações contantes nas alíneas “a” a “h” deverão ser elaboradas em papel timbrado e assinadas pelo representante legal da licitante, **sendo recomendada a utilização do modelo constante no ANEXO III do presente Edital**, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

7.3. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

7.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.4.1 Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, com exceção da mencionada no item 7.1.3.1.

7.6. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

7.6.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.6.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 7.1.2.1;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- 7.6.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante, excetuados os casos previstos em Lei;
- 7.6.4. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à matriz, nos casos em que a filial for a licitante;
- 7.6.5. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- 7.6.6. o não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação;
- 7.7. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA READEQUADA

- 8.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de **até uma hora**, contado da solicitação da Pregoeira via chat.
- 8.2. O prazo acima poderá ser prorrogado pelo mesmo período, desde que solicitado dentro do prazo inicial.
- 8.3. Os licitantes deverão encaminhar além dos documentos de habilitação, a Proposta de Preços com valores unitários e totais a partir do valor final obtido no certame, elaborada de acordo com o modelo ANEXO II, deste edital.
- 8.4. A pregoeira poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser apresentados preferencialmente:

- a) Com autenticação digital onde seja possível a aferição do código de autenticação digital ou apresentados com declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- b) As declarações e a Proposta com identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou “gov.br”;
- c) Caso os documentos não sejam enviados na forma acima descrita, os originais ou cópias autenticadas, dos documentos de habilitação e os documentos devidamente assinados deverão ser apresentados na Seção de Licitação, situada a Rua Galício Del Nero, 51 – Centro – Pirassununga/SP - CEP 13.631-904, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis.

8.6. A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) convocadas pela Pregoeira para que apresentem as amostras e os documentos técnicos solicitados na Declaração Anexo IV, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez e por igual período, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

8.6.1. As amostras e os documentos técnicos deverão ser entregues no Almoxarifado Central – Avenida Germano Dix, nº 3.527, Jardim Carlos Gomes – CEP: 13633-010, no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda-feira a sexta-feira, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

9. DA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.3. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP. A licitante habilitada nas condições do item 9.1 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

9.4. Ocorrendo a habilitação na forma indicada no item 9.1, a sessão pública será suspensa pela Pregoeira, observados os prazos previstos no item 9.3 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

9.5. Por ocasião da retomada da sessão, a Pregoeira decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 9.3, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

9.6. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 9.3 a 9.5, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a **10 (dez) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão **no prazo de 03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

10.7. O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

10.8. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

11.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, **no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para a abertura da sessão pública. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser respondidos **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, limitados ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão.

11.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

11.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizados nos sites: www.pirassununga.sp.gov.br e www.bll.org.br e serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente anuída pelo responsável da Unidade Requisitante.

12.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

13.1.1. A contratação será atendida pelas dotações conforme indicação nas solicitações de consumo, perante a indicação de cada Secretaria para formalização da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

14 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA

14.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o MUNICÍPIO convocará a empresa adjudicatária para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do MUNICÍPIO, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

14.2.1 A convocação se dará por *e-mail* ou por outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que o interessado a recebeu.

14.2.2. O Proponente convocado na forma do item anterior que não comparecer no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

14.2.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em conformidade com o disposto no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

14.2.4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital.

14.3. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

14.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

15 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

15.2. A apresentação de novas propostas na forma do item 15.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.3. Será incluído na ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada nas contratações.

15.4. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor.

15.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 15.3, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 15.3, será efetuada na hipótese em que o convocado deixar de assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor.

16 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, até o limite de mais 1 (um) ano.

16.2 Poderá haver reajuste quando da prorrogação da vigência da ata de registro de preços, com vistas à preservação do equilíbrio econômico-financeiro e da vantajosidade, com base índice IPC/FIPE.

16.3 Os quantitativos estimados na ata de registro de preços poderão ser renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

16.4. É possível alterar os quantitativos fixados pela ARP, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5 A prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços deverá obedecer os seguintes requisitos:

I – Demonstração da necessidade e interesse administrativo e da autoridade competente;

II – Tenha sido tratado no planejamento da contratação;

III - Previsão expressa no edital e na ata;

IV - Planejamento no Plano de Contratações Anual (PCA);

V - Pesquisa de preços que comprove vantajosidade;

VI - Concordância formal do fornecedor;

VII - Demonstração da regularidade Fiscal, Social e Trabalhista do fornecedor;

VIII - Formalização por termo aditivo dentro do prazo de vigência original.

16.6 A vigência dos contratos ou outro documento hábil decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida em conformidade com as disposições contidas na ata a que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

vincula, não podendo desnaturar a essência do sistema e deverão ser firmados dentro do prazo de validade da ata de registro de preços a que estiverem vinculados.

17 – DO PREÇO REGISTRADO

17.1. O preço registrado poderá ser alterado, ou atualizados nos termos do disposto no artigo 11 do Decreto Municipal nº 9.031/2026.

17.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o gerenciador da Ata convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registro, nos termos do disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 9.031/2026.

17.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

17.4. O fornecedor que pleitear reequilíbrio econômico-financeiro em razão de fato superveniente deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do fato que alega ensejar o reequilíbrio, requerimento formal instruído com:

I – exposição circunstanciada do fato superveniente;

II – planilha detalhada de composição de custos e impacto financeiro, com demonstração comparativa entre a situação anterior e a atual;

III – documentos comprobatórios pertinentes (notas fiscais, boletins de ocorrências, comunicações a terceiros, atos normativos supervenientes, decisões judiciais, extratos, etc.);

IV – eventual proposta de alternativas de mitigação e de cronograma para adequação.

17.4.1. Recebido o pedido, o gerenciador do registro de preços terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 15 (quinze) dias mediante justificativa técnica motivada, para instruir processo administrativo contendo análise técnica e econômica preliminar, e, se for o caso, proposição de medida provisória cabível (reajustamento, repactuação ou cláusula compensatória).

17.4.2. Após manifestação do gerenciador, será emitido parecer jurídico prévio pela Procuradoria Geral do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da instrução pelo Gerenciador.

17.4.3. Durante o período de análise, o gerenciador poderá promover diligências complementares e determinar a apresentação de informações adicionais pelo fornecedor, fixando prazo razoável para atendimento, não superior a 15 (quinze) dias úteis.

17.4.5. A decisão administrativa que deferir o reequilíbrio deverá:

I – demonstrar a existência do fato superveniente;

II – explicitar a metodologia adotada para cálculo do impacto;

III – indicar a vigência da alteração e a forma de sua instrumentalização (termo aditivo, nova cláusula, ou outro documento hábil); e

IV – registrar, quando for o caso, medidas compensatórias ou condicionantes para proteção do interesse público.

17.4.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

17.4.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 17.4.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o atendimento aos demais requisitos do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

17.4.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17.4.9. Na hipótese de comprovação do disposto no item 17.4 e 17.4.1, o gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, com a devida instrumentalização.

18 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#);

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas de que trata o subitem anterior as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

18.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser também aplicadas concomitantemente com o do inciso II.

18.5. Se a contratada não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos, ficará sujeita a multa diária de **1% (um por cento)** do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

18.6. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **15% (quinze por cento)** do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

18.7. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

18.8. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos neles indicados.

18.9. A aplicação das sanções previstas neste edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19 – DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. As condições de entrega e recebimento dos produtos encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste edital

20 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

20.1. As obrigações da empresa vencedora encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste edital.

21 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

21.1. As obrigações do município encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste edital.

22. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E DOCUMENTOS TÉCNICOS

22.1. As condições para apresentação das amostras dos produtos, encontram-se pormenorizadas no tópico 4.3 do Termo de Referência, parte integrante deste edital.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. Os casos omissos serão solucionados pela Pregoeira em conformidade com as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/2021.

23.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pela Pregoeira e pela equipe de apoio.

23.4. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para o sistema, para a Pregoeira ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

23.5. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pela pregoeira na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

23.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos do art. 183 da Lei Federal 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Pirassununga.

23.8. O horário de atendimento ao público será das 08:30h às 11:00 horas e das 13:30 h às 16:30 horas, no endereço Rua Galício Del Nero, 51 – Centro, pelos telefones 19 3565-8037/8068/8032 e/ou e-mail licitacao@pirassununga.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

23.9. Fica assegurado ao Município de Pirassununga o direito de, no interesse da Administração, Revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Pregão, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente, nos termos do art. 71 da Lei Federal 14.133/2021.

23.10. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Pirassununga/SP, com exclusão de qualquer outro.

23.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos endereços eletrônicos: <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, no link: “Serviços”, “compras e contratações”, “Licitações” e www.bll.org.br.

Assinado eletronicamente

Chefe da Seção de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II
FORMULÁRIO PROPOSTA

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Tel. _____ Fax: _____
E-mail: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante legal da empresa que assinará a Ata de Registro de Preços:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo _____ CEP _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência e demais exigências contidas no edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01					
02					
...					
Valor Total da Proposta: R\$					

DA VALIDADE DA PROPOSTA : 60(sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Outrossim:

Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

_____, ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A EMPRESA _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA:

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- 6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- 8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49;
(Somente para as MEs/EPPs/MEIs).

_____, de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

Declaração de Disponibilidade de apresentação de amostras e documentos técnicos

Declaro para os devidos fins que a empresa

CNPJ nº _____, dispõe e reúne condições de apresentar, dispõe e reúne condições de apresentar, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por uma única vez por igual período a critério da Administração, **as amostras dos produtos descritos no item 4.3 do Termo de Referência e os documentos abaixo descritos:**

- Registro ou Notificação do Produto no Ministério da Saúde/Anvisa, referentes aos produtos saneantes domissanitários/cosméticos;

- Licença/Autorização de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede (autoridade local), para as empresas que ofertarem proposta para os itens referentes aos saneantes domissanitários e cosméticos;

- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, para as empresas que ofertarem proposta referente aos saneantes domissanitários e cosméticos;

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Administrativo nº 2720/2026

Pregão Eletrônico nº ____/2026

Ata de Registro de Preços nº ____/2026

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/SP e do CPF/MF nº _____, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e de outro lado, a empresa _____, estabelecida na cidade de _____, na _____, nº _____, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 9031/2026 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

Descrição dos materiais

.....

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE**, conforme especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.

1.2. Faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência do Edital;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 O Estudo Técnico Preliminar;

1.2.4 A Proposta da Contratada;

1.2.5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.2. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As contratações registradas neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, até o limite de mais 1 (um) ano.

3.2 Poderá haver reajuste quando da prorrogação da vigência da ata de registro de preços, com vistas à preservação do equilíbrio econômico-financeiro e da vantajosidade, com base índice IPC/FIPE.

3.3 Os quantitativos estimados na ata de registro de preços poderão ser renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

3.4 É possível alterar os quantitativos fixados pela ARP, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 A prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços deverá obedecer os seguintes requisitos:

I – Demonstração da necessidade e interesse administrativo e da autoridade competente;

II – Tenha sido tratado no planejamento da contratação;

III - Previsão expressa no edital e na ata;

IV - Planejamento no Plano de Contratações Anual (PCA);

V - Pesquisa de preços que comprove vantajosidade;

VI - Concordância formal do fornecedor;

VII - Demonstração da regularidade Fiscal, Social e Trabalhista do fornecedor;

VIII - Formalização por termo aditivo dentro do prazo de vigência original.

3.6 A vigência dos contratos ou outro documento hábil decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida em conformidade com as disposições contidas na ata a que se vincula, não podendo desnaturar a essência do sistema e deverão ser firmados dentro do prazo de validade da ata de registro de preços a que estiverem vinculados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de 10(dez) dias corridos, após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.

5.2. A Nota Fiscal deverá estar vistada por um agente da Unidade Requisitante, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.

5.3. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento

6.1.1. A contratação será atendida pelas dotações conforme indicação nas solicitações de consumo, perante a indicação de cada Secretaria para formalização da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

7.1. Por força do § 3º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, fica vedada a utilização da Ata de Registro de Preços, gerenciada pela administração pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, com exceção dos órgãos pertencentes ao próprio Município.

7.2. Antes de solicitar a adesão à Ata de Registro de Preços ao órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, os órgãos e entidades da administração pública do Município deverão apresentar requerimento à autoridade competente, devidamente acompanhado dos requisitos elencados pelo § 2º do artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO FORNECEDOR

8.1. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- c) – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

8.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a” e “c” será precedido de notificação ao fornecedor, que terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa escrita, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.2. Apresentada a defesa, a autoridade competente decidirá no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa formal.

8.3. A decisão que aplicar o cancelamento poderá ser objeto de recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da decisão, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, que poderá reconsiderá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, mantida a decisão, encaminhará o recurso à autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#);

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas de que trata o subitem anterior as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser também aplicadas concomitantemente com o do inciso II.

10.5. Se a contratada não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos, ficará sujeita a multa diária de **1% (um por cento)** do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.6. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **15% (quinze por cento)** do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.7. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.8. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos neles indicados.

10.9. A aplicação das sanções previstas neste edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA E RECEBIMENTO
DOS PRODUTOS**

11.1. As condições de entrega e recebimento dos produtos encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

12.1. As obrigações da detentora da Ata encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. As obrigações do município encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

14.1. O preço registrado poderá ser alterado, ou atualizados nos termos do disposto no artigo 11 do Decreto Municipal nº 9.031/2026.

14.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o gerenciador da Ata convocará o fornecedor convocado para negociar a redução do preço registro, nos termos do disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 9.031/2026.

14.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.4. O fornecedor que pleitear reequilíbrio econômico-financeiro em razão de fato superveniente deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do fato que alega ensejar o reequilíbrio, requerimento formal instruído com:

I – exposição circunstanciada do fato superveniente;

II – planilha detalhada de composição de custos e impacto financeiro, com demonstração comparativa entre a situação anterior e a atual;

III – documentos comprobatórios pertinentes (notas fiscais, boletins de ocorrências, comunicações a terceiros, atos normativos supervenientes, decisões judiciais, extratos, etc.);

IV – eventual proposta de alternativas de mitigação e de cronograma para adequação.

14.4.1. Recebido o pedido, o gerenciador do registro de preços terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 15 (quinze) dias mediante justificativa técnica motivada, para instruir processo administrativo contendo análise técnica e econômica preliminar, e, se for o caso, proposição de medida provisória cabível (reajustamento, repactuação ou cláusula compensatória).

14.4.2. Após manifestação do gerenciador, será emitido parecer jurídico prévio pela Procuradoria Geral do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da instrução pelo Gerenciador.

14.4.3. Durante o período de análise, o gerenciador poderá promover diligências complementares e determinar a apresentação de informações adicionais pelo fornecedor, fixando prazo razoável para atendimento, não superior a 15 (quinze) dias úteis.

14.4.5. A decisão administrativa que deferir o reequilíbrio deverá:

I – demonstrar a existência do fato superveniente;

II – explicitar a metodologia adotada para cálculo do impacto;

III – indicar a vigência da alteração e a forma de sua instrumentalização (termo aditivo, nova cláusula, ou outro documento hábil); e

IV – registrar, quando for o caso, medidas compensatórias ou condicionantes para proteção do interesse público.

14.4.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

14.4.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 14.4.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o atendimento aos demais requisitos do Edital.

14.4.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14.4.9. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no item 14.4 e 14.4.1, o gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, com a devida instrumentalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

15.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº ____/2026 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Constatado pela Unidade Requisitante, através de laudo, que os produtos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

16.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

16.3. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

17.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Assinado eletronicamente

Contratante

Contratada

Testemunhas: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome:

Cargo:

PREFEITO MUNICIPAL

CPF:

Período de gestão:

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “**Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “**Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s)**”;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assinado eletronicamente

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome:

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATANTE

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome:

Cargo: Procurador Geral

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA: ____/____/____

VIGÊNCIA: ____/____/____

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

Prefeito Municipal
E-mail



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- DECRETO Nº 9.031, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

“Regulamenta o disposto no Art. 78, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, para estabelecer regras para o Sistema de Registro de Preços”.

O **Prefeito Municipal de Pirassununga**, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante no processo nº 1.057/2023.

DECRETA:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A licitação para registro de preços será realizada nas modalidades de concorrência ou pregão, dependendo do enquadramento do objeto, cujo critério de julgamento deverá ser o de menor preço ou o de maior desconto, nos termos da Lei 14.133, de 2021, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Parágrafo único. Na licitação para registro de preços obedecerá o rito das modalidades descritas no caput deste artigo, não sendo necessária indicação de dotação orçamentária para a abertura do procedimento, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CAPITULO II
DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Art. 2º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP).

§ 1º A divulgação da intenção para registro de preços será realizada através de Ofícios, correio eletrônico ou outras ferramentas que a municipalidade entender necessária.

§ 2º As Secretarias Municipais deverão manifestar interesse em participar da IRP no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados de sua divulgação, podendo sugerir no prazo designado, a inclusão de itens bem como a adequação dos descritivos, termo de referência, conforme o caso.

§ 3º A pesquisa de preços de novos itens deverá ser realizada pelo requisitante.

§ 4º A aquisição pleiteada deverá estar no Plano Anual de Contratações ou com a realização da devida readequação.

§ 5º A divulgação da IRP poderá ser dispensada, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Art. 3º As providências quanto a intenção será realizada pela Seção de Contratações, que caberá:

§ 1º A responsabilidade por divulgar a IRP e por unificar as informações e dados recebidos.

§ 2º Aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens.

§ 3º Deliberar quanto a inclusão de participantes que manifestem-se fora do período de divulgação da IRP.

§ 4º Solicitar informações das participantes, referentes ao Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º A divulgação da IRP deverá ser realizada antes da elaboração do Edital e seus anexos.

Art. 5º Poderá ser instaurada sindicância para apuração de responsabilidade para a Secretaria que não se realizar a manifestação e depender de abertura de nova licitação de mesmo objeto durante a vigência de ata.

CAPITULO III

DO CERTAME E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º No certame para Registro de Preços, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

I - Será incluído na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada nas contratações.

II - O registro a que se refere o inciso I deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor.

III - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso I deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

IV - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso I deste artigo será efetuada na hipótese em que o convocado deixar de assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor.

Art. 7º Após a homologação da licitação, serão geradas Atas de Registros de Preços, firmadas com os licitantes vencedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Art. 8º O prazo de vigência da ata de registro de preços, expressamente previsto no edital, será de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, até o limite de mais 1 (um) ano.

§ 1º Poderá haver reajuste quando da prorrogação da vigência da ata de registro de preços, com vistas à preservação do equilíbrio econômico-financeiro e da vantajosidade, com base em índices financeiros a serem estabelecidos no Edital.

§ 2º Os quantitativos estimados na ata de registro de preços poderão ser renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

§ 3º É possível alterar os quantitativos fixados pela ARP, nos termos do art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º A prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços deverá obedecer os seguintes requisitos:

- I – Demonstração da necessidade e interesse administrativo e da autoridade competente;
- II – Tenha sido tratado no planejamento da contratação;
- III - Previsão expressa no edital e na ata;
- IV - Planejamento no Plano de Contratações Anual (PCA);
- V - Pesquisa de preços que comprove vantajosidade;
- VI - Concordância formal do fornecedor;
- VII - Demonstração da regularidade Fiscal, Social e Trabalhista do fornecedor;
- VIII - Formalização por termo aditivo dentro do prazo de vigência original.

§ 5º A vigência dos contratos ou outro documento hábil decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida em conformidade com as disposições contidas na ata a que se vincula, não podendo desnaturar a essência do sistema e deverão ser firmados dentro do prazo de validade da ata de registro de preços a que estiverem vinculados.

CAPITULO IV

DA ALTERAÇÃO, REEQUILÍBRIO E CANCELAMENTO

Art. 9º É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em consonância com o Art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital ou documento equivalente.

Art. 10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Art. 11. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada (art. 124 II “d” da Lei nº 14.133/2021);

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados (art. 92 § 4º da Lei nº 14.133/2021).

Art. 12. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado. Havendo aceite, procederá a devida instrumentalização.

§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços ou do item pleiteado.

Art. 13. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Art. 14. O fornecedor que pleitear reequilíbrio econômico-financeiro em razão de fato superveniente deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do fato que alega ensejar o reequilíbrio, requerimento formal instruído com:

I – exposição circunstanciada do fato superveniente;

II – planilha detalhada de composição de custos e impacto financeiro, com demonstração comparativa entre a situação anterior e a atual;

III – documentos comprobatórios pertinentes (notas fiscais, boletins de ocorrências, comunicações a terceiros, atos normativos supervenientes, decisões judiciais, extratos, etc.);

IV – eventual proposta de alternativas de mitigação e de cronograma para adequação.

§ 1º Recebido o pedido, o Gerenciador do registro de preços terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 15 (quinze) dias mediante justificativa técnica motivada, para instruir processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

administrativo contendo análise técnica e econômica preliminar, e, se for o caso, proposição de medida provisória cabível (reajustamento, repactuação ou cláusula compensatória).

§ 2º Após manifestação do Gerenciador, será emitido parecer jurídico prévio pela Procuradoria Geral do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da instrução pelo Gerenciador.

§ 3º Durante o período de análise, o Gerenciador poderá promover diligências complementares e determinar a apresentação de informações adicionais pelo fornecedor, fixando prazo razoável para atendimento, não superior a 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º A decisão administrativa que deferir o reequilíbrio deverá:

I – demonstrar a existência do fato superveniente;

II – explicitar a metodologia adotada para cálculo do impacto;

III – indicar a vigência da alteração e a forma de sua instrumentalização (termo aditivo, nova cláusula, ou outro documento hábil); e

IV – registrar, quando for o caso, medidas compensatórias ou condicionantes para proteção do interesse público.

§ 5º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

§ 6º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o atendimento aos demais requisitos do Edital.

§ 7º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 8º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, com a devida instrumentalização.

Art. 15. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

III – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

§ 1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I e III será precedido de notificação ao fornecedor, que terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa escrita, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Apresentada a defesa, a autoridade competente decidirá no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa formal.

§ 3º A decisão que aplicar o cancelamento poderá ser objeto de recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da decisão, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, que poderá reconsiderá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, mantida a decisão, encaminhará o recurso à autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 16. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de janeiro de 2026.

FERNADO LUBRECHET
Prefeito Municipal

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS
Secretária Municipal de Governo
pzt/.



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 2720/2026
Modalidade: PREGÃO

Nº Licitação: 34

Anexo I

ITENS EXCLUSIVOS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Ref. Unt.	Vlr. Ref. Total	Cota
1	2340 - DESENTUPIDOR DE PIA PRIMEIRA QUALIDADE BOCAL FEITO EM MATERIAL DE BO RRACHA OU PLASTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADA MENTE 11 CM DE DIAMETRO E ALTURA APROXIMADAMENTE DE 18 CM	UN	47,0000	6,61	310,67	100,00 %
3	3391 - PA PARA LIXO TIPO L. EM ALUMINIO COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS BASE 24X24 CM CABO REDONDO EM ALUMINIO COM 75 CM PRESO NA BASE POR ARREBITES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA DO FABRICANTE.	PC	40,0000	33,36	1.334,40	100,00 %
5	12801 - SACO PLASTICO TRANSPARENTE 25 CM X 35 CM X 0,6 MM. PACOTE DE 1 KG. SACO PLASTICO TRANSPARENTE 25 CM X 35 CM X 0,6 MM. PACOTE DE 1 KG. FABRICADO EM POLIETILENO	PCT	3,0000	26,33	78,99	100,00 %
6	14536 - RODO EM ALUMINIO COM BASE MEDINDO 60CM COM CABO EM ALUMÍNIO REFORÇADO SUPORTE PARA O CABO DEVE SER SOLDADO NA BASE UTILIZA BORRACHA DUPLA MACIA AS BORRACHAS DEVEM SER UNIDAS PELA PONTA E VAZADAS NO MEIO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	UN	43,0000	38,81	1.668,83	100,00 %
7	14538 - POTE DESCARTAVEL 100ML P SOBREMESA DE PRIMEIRA QUALIDADE RESISTENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIESTIRENO ATOXICO LISO NA COR BRANCA CAPACIDADE DE 100 ML MEDINDO 72 MM DE BO CA E 50 MM DE ALTURA EMBALADO EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE COM TAM PA NA COR BRANCA CONFECCIONADA EM MATERIAL DE PO LIESTIRENO ATOXICO MEDINDO 72 MM EMBALADOS EM PACOTE PLATICO CONTENDO 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE A TAMPA E O POTE DEVEM SER DA MESMA MARCA	PCT	600,0000	11,83	7.098,00	100,00 %
8	14539 - RODO EM ALUMINIO COM BASE MEDINDO 40 CM COM CABO EM ALUMÍNIO REFORÇADO SUPORTE PARA O CABO DEVE SER SOLDADO NA BASE UTILIZA BORRACHA DUPLA MACIA AS BORRACHAS DEVEM SER UNIDAS PELA PONTA E VAZADAS NO MEIO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	UN	63,0000	30,87	1.944,81	100,00 %
9	16682 - DESINFETANTE 5 LITROS CONCENTRADO COM AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A SALMONELA CHOLERA E SUI S E STAPHYLOCOCCUS AUREUS INDICADO PARA QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL FRAGRÂNCIA LAVANDA EUCALIPTO OU FLORAL COMPOSTO DE CONSERVANTE TENSOATIVO NÃO IÔNICO CORANTE E VEICULO PRINCIPIO ATIVO CLORETO DIALQUILDIMETIL BENZIL AMÔNIO ENTRE 0 4 E 0 5 PRODUTO DEVER SER USADO PURO PARA DE DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE AMBIENTES PODE SER DILUI DO EM ATE 1 10 EMBALAGEM PRIMARIA GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 5 LITROS DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FORNECEDOR VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	GAL	1.114,0000	11,87	13.223,18	100,00 %
10	16684 - DESINFETANTE 2 LITROS CONCENTRADO COM AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A SALMONELA CHOLERA E SUI S E STAPHYLOCOCCUS	FRS	11.542,0000	4,54	52.400,68	100,00 %



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 2720/2026

Nº Licitação: 34

Modalidade: PREGÃO

AUREUS INDICADO PARA QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL FRAGRÂNCIA LAVANDA, EUCALIPTO OU FLORAL COMPOSTO DE CONSERVANTE TENSOATIVO NÃO IÔNICO CORANTE E VEICULO PRINCIPIO ATIVO CLORETO DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO ENTRE 0 4 E 0 5 PRODUTO DEVE SER USADO PURO PARA PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE AMBIENTES EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 02 LITROS A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO A ANVISA BOLETIM TÉCNICO E FISPQ DO PRODUTO LAUDO DE ENSAIO FÍSICO QUE COMPROVE O PRINCIPIO ATIVO E A EFICACIA DA AÇÃO BACTERICIDA.						
11	16796 - XICARA P CAFE C PIRES EM VIDRO TEMPERADO XICARA P CAFE C PIRES EM VIDRO TEMPERADO COR CAR AMELO JOGO C 6 PECAS 6 XICARAS E 6 PI RES	JG	10,0000	62,31	623,10	100,00 %
12	16805 - ASSADEIRA EM ALUMINIO POLIDO REFORCADO 45X35X6 ASSADEIRA EM ALUMINIO POLIDO REFORCADO 45X35X6 MEDIDAS APROXIMADAS 45 COMP X 35 LARG X 6 ALT E SPESSURA 3 MM	PC	10,0000	47,60	476,00	100,00 %
13	16806 - ASSADEIRA EM ALUMINIO POLIDO REFORCADO 60X40X8 ASSADEIRA EM ALUMINIO POLIDO REFORCADO MEDIDA 60 X 40 X 8 CM .	PC	10,0000	212,70	2.127,00	100,00 %
14	16809 - ASSADEIRA PARA PUDIM N 02 ASSADEIRA PARA PUDIM N 02 EM ALUMINIO	UN	10,0000	29,81	298,10	100,00 %
15	16813 - CAIXA PLASTICA ATOXICA COM TAMPA CAP 30 LITROS CAIXA PLASTICA ATOXICA COM TAMPA CAP 30 LITROS CAPACIDADE APROX 305 L. COR BRANCA OU TRANSPARENTE	PC	20,0000	51,14	1.022,80	100,00 %
16	16967 - SACO PLASTICO REFORCADO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS. SACO RESISTENTE COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGEM, REFORÇADO, TAMANHO DE 45 CM X 60 CM. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0.14MM, (0.07MM) POR PAREDE, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS. CAPACIDADE NOMINAL 03 KG, TIPO DOMICILIAR COM SOLDA CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE. A ETIQUETA E OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/08. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR LAUDOS DO I P T OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT NBR 9191/08. COR PRETA.	PCT	1.710,0000	7,37	12.602,70	100,00 %
17	16973 - SACO PLAST REFORCADO PRETO P LIXO 200L 12 MICRAS SACO PARA LIXO DE 200 LITROS REFORÇADO, COR: PRETO, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E PIGMENTO. INDICAÇÃO: USO DOMÉSTICO, CONDOMÍNIOS, HOTÉIS, Pousadas, EMPRESAS, RESTAURANTES, COMÉRCIOS EM GERAL E ETC.	FDO	112,0000	42,76	4.789,12	100,00 %



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 2720/2026

Nº Licitação: 34

Modalidade: PREGÃO

18	17091 - SUPORTE PARA COADOR DE CAFE SUPORTE PARA COADOR DE CAFE CONFECCIONADO EM PLASTICO PARA FILTRO N 103	UN	10,0000	5,45	54,50	100,00 %
19	17094 - ABRIDOR DE LATA EM ACO INOX ABRIDOR DE LATA EM ACO INOX REFORCADO	UN	10,0000	6,02	60,20	100,00 %
20	17122 - JARRA PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA CAP 2L C TAMPA JARRA PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA CAP 2L C TAMPA COR DA TAMPA BRANCA OU BEGE GRADUADA	PC	10,0000	6,15	61,50	100,00 %
21	17388 - JOGO DE PANEAS ANTIADERENTE JOGO DE PANEAS ANTIADERENTE CONJUNTO COMPOSTO P OR 08 PECAS 03 PANELA SEM TAMPA SENDO 01 DE 16 CM 01 DE 18 CM 01 DE 20CM 01 CACAROLA DE 20 C M 01 CALDEIRAO DE 18 CM 01 FRIGIDEIRA DE 20 CM 01 CANECAO DE 14 CM 01 PANELA DE PRESSAO DE 4 5 LITROS	JG	5,0000	383,67	1.918,35	100,00 %
22	17574 - ESCOVA OVAL EM PLASTICO DE NYLON PARA ROUPA ESCOVA OVAL EM PLASTICO DE NYLON PARA ROUPA	PC	155,0000	2,74	424,70	100,00 %
23	17579 - FLANELA PARA LIMPEZA CONFECCIONADO EM PANO DE ALGODÃO FLANELADO NA COR LARANJA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 X 60 CM EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	UN	1.734,0000	2,72	4.716,48	100,00 %
24	17587 - INSETICIDA AEROSOL FRASCO 300 ML A BASE DE ÁGUA, EFICAZ CONTRA MOSQUITOS BARATAS, PERNILONGOS E MOSQUITO DA DENGUE. COMPOSIÇÃO P/ P D-ALETRINA 0,25% DTETRAMETINA 0,16%, PERMETRINA 0,15%, ESPESSANTE EMULSIFICANTE SOLVENTE ANTIOXIDANTE ÁGUA E PROPELENTE A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR REGISTRO NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE NA ANVISA.	FRS	1.804,0000	8,67	15.640,68	100,00 %
25	17593 - PA PARA LIXO EM PLASTICO MEDINDO 20 X 20 CM APROXIMADAMENTE CABO DE MADEIR A REVESTIDO DE PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM PRODUTO DE BOA QUALIDADE DEVIDAMENTE IDENTIF ICADO COM ETIQUETA DO FABRICANTE	UN	435,0000	8,37	3.640,95	100,00 %
26	17721 - ESPATULA DE BOLO C LAMINA EM ACO INOX 6 ESPATULA DE BOLO C LAMINA EM ACO INOX 6 DE 6 X 2 1 4 COM CABO EM POLIPROPILENO INJETA DO MEDINDO APROXIMADAMENTE 55X85X340 MM CXLXA	PC	10,0000	21,16	211,60	100,00 %
27	17722 - ESPATULA DE FRITURA EM ACO INOX ESPATULA DE FRITURA EM ACO INOX C CABO EM POLIETI LENO BRANCO TAMANHO MEDIO	PC	10,0000	16,79	167,90	100,00 %
28	17830 - PALHA DE ACO N 01 PALHA DE ACO N 01 PACOTE C 06GR	PC	100,0000	2,39	239,00	100,00 %
29	17835 - PANO DE PRATO ESTAMPADO 0,45M X 0,65M PANO DE PRATO ESTAMPADO, FELPUDO 100% ALGODÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,65M.	UN	718,0000	6,40	4.595,20	100,00 %
30	17841 - PANO DE PRATO ALVEJADO CONFECCIONADO EM TECIDO 100 ALGODÃO ALVEJADO UNIFORMEMENTE TAMANHO APROXIMADO 43 X 70 CM COM ESTAMPA E ACABAMENTO NAS LATERAIS COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	UN	1.010,0000	3,98	4.019,80	100,00 %
31	17879 - SAPONACEO CREMOSO 300 GRAMAS LIMPADOR ABRASIVO MULTIUSO, PARA LIMPEZAS DIFICEIS QUE EXIGEM BRILHO SEM RISCAR A SUPERFÍCIE, 300 GRAMAS EFICAZ CONTRA GORDURA, SUJEIRA INCRUSTADA E MANCHAS, FORMATO CREMOSO.	FRS	808,0000	7,08	5.720,64	100,00 %
Usuário: FELIPE ALVES BEZERRA Emissão: 22/07/2026 13:12		UN	15,0000	13,63	204,45	3 de 2



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 2720/2026

Nº Licitação: 34

Modalidade: PREGÃO

32	CABO EM ALUMINIO OU INOX COM ALAVANCA EM PLASTICO OU METAL ACOMPANHA 01 UM REFIL					100,00 %
33	18134 - RODO PLASTICO C BORRACHA DUPLA MEDINDO 40 CM RODO PLASTICO C BORRACHA DUPLA MEDINDO 40 CM DE LARGURA RESISTENTE CONTENDO GARRAS PARA PRENDER O PANO COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO ROSQUEA VEL MEDINDO NO MINIMO 1 20 DE COMPRIMENTO COM PONTEIRA PLASTICA PROPRIA PARA PENDURAR	PC	1.130,0000	10,04	11.345,20	100,00 %
34	18141 - CESTO DE LIXO EM PLASTICO VAZADO PARA BANHEIRO CESTO DE LIXO COM 10 LITROS. EM PLASTICO VAZADO PARA BANHEIRO	UN	180,0000	8,95	1.611,00	100,00 %
35	18143 - CESTO DE LIXO 10 LITROS CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTE NTE OU DE POLIESTIRENO RESISTENTE DE ALTA QUALIDA DE PRODUTO ATOXICO CAPACIDADE VOLUMETRICA PARA 1 0 LITROS PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA CONTENDO INFORMACOES NECESSARIAS	PC	50,0000	8,98	449,00	100,00 %
36	18186 - LIMPA ALUMINIO 500 ML A BASE ACIDO SULFONICO FOSFATIZANTE DESOXIDANTE CONSERVANTE CORANTE ORGANICO E AGUA INGREDIENTE ATIVO ACIDO SULFONICO IDEAL PARA TIRAR MANCHAS DE ALUMINIO E RECUPERAR O BRILHO SEM ESFORCO EMBALA DO EM FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 480ML COM TAMPA FLIP TOP PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULAD O COM INFORMACOES SOBRE FABRICANTE MODO DE USAR E COMPOSICAO DO PRODUTO VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS	FRS	1.160,0000	2,31	2.679,60	100,00 %
37	18188 - PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE PRIMEI RA QUALIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE COMP RIMENTO EMBALADOS EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 12 UNIDADES	PCT	870,0000	1,70	1.479,00	100,00 %
38	18327 - REGISTRO PARA BOTIJAO DE GAS REGISTRO PARA BOTIJAO DE GAS 13 KG COMPLETO COM MANGUEIRA E BRACAIDEIRA	UN	20,0000	41,63	832,60	100,00 %
39	18449 - LIXEIRA COM PEDAL 12 L LIXEIRA COM PEDAL 12 L A 13LITROS NO MINIMO COM TA MPA VASCULANTE E PEDAL MATERIAL EM POLIPROPILENO	UN	15,0000	42,53	637,95	100,00 %
40	18450 - LIXEIRA PLASTICA RETANGULAR 25 LITROS DE PEDAL COM HASTE DE ACIONAMENTO METALICA Lixeira Plastica retangular uso profissional de pedal de 25 litros com haste de acionamento metalica. COM ADESIVO PARA LIXO INFECTATNE PARA USO EM: HOSPITAIS, CLINICAS MEDICAS, CLINICAS VETERINARIA, AMBULATORIO. Suporte interno para sacolas plasticas e haste embutida em aco galvanizado (material resistente a acao do tempo, permitindo maior durabilidade no uso cotidiano e facilidade na higienizacao)	UN	22,0000	65,93	1.450,46	100,00 %
41	18451 - LIXEIRA COM PEDAL EM ARMACAO DE FERRO 100L O CESTO PLÁSTICO COM PEDAL CAPACIDADE DE 100 LITROS E SUA ARMAÇÃO É FABRICADA EM AÇO CARBONO PINTADO. CESTO INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. LIXEIRA POSSUI AS BORDAS SUPERIOR INFERIOR ENROLADAS PARA MELHOR MANIPULAÇÃO. COR BRANCA MEDIDAS MÍNIMAS: 85 CM (ALTURA) X 60 CM (LARGURA) X 67 CM (PROFUNDIDADE).	UN	215,0000	172,50	37.087,50	100,00 %
42	18775 - BORRIFADOR EM PLASTICO TRANSPARENTE. GRADUADO CAPACIDADE APROXIMADA DE 500ML BORRIFADOR EM PLASTICO TRANSPARENTE. GRADUADO CAPACIDADE APROXIMADA DE 500ML	PC	292,0000	4,20	1.226,40	100,00 %
	18777 - ESTOPA BRANCA	PCT	10,0000	10,60	106,00	



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 2720/2026

Nº Licitação: 34

Modalidade: PREGÃO

43	PARA LIMPEZA MACIA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAD A EM PACOTES CONTENDO 1 KG PACOTE LACRADO DEVIDAM ENTE IDENTIFICADO COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO					100,00 %
44	18780 - ROLETE PARA PAPEL HIGIENICO PLASTICO	PC	12,0000	6,86	82,32	100,00 %
45	20489 - PAPEL ALUMINIO ROLO 30CM X 7 5M DE COMPRIMENTO ENROLADO EM TUBETE DE PAPELAO RE FORCADO ESTERELIZADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO FLEXIVEL O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A ABNT 14 761 EMBALAGEM SECUNDARIA CAI XA PAPELAO RECORCADO CONTENDO 12 UN AS EMBALAGENS DEVERAO ESTAR DEVIDAMENTE LACRADAS E ROTULADAS CON FORME LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO INFORMACOES SO BRE O PRODUTO E FABRICANTE	ROL	100,0000	5,88	588,00	100,00 %
46	20582 - COLHER DE ACO INOX PARA ARROZ COLHER DE ACO INOX PARA ARROZ MEDINDO APROXIMADAME NTE 302X62X40 MM CXLXA	PC	10,0000	12,83	128,30	100,00 %
47	20598 - COLHER DESCARTAVEL P SOBREMESA COLHER DESCARTAVEL P SOBREMESA EM MATERIAL PLASTI CO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	110,0000	3,39	372,90	100,00 %
48	20600 - CONCHA EM ACO INOX C CABO EM ACO INOX CONCHA EM ACO INOX C CABO EM ACO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 300X93X69 MM CXLXA.	PC	10,0000	20,01	200,10	100,00 %
49	20602 - CONCHA EM ALUMINIO C CABO POLIETILENO DE 11CM DE D DIAMETRO 11CM GRANDE	PC	10,0000	18,90	189,00	100,00 %
50	20605 - ESCUMADEIRA EM ACO INOX ESCUMADEIRA EM ACO INOX CABO EM INOX MEDINDO APRO XIMADAMENTE 500X132X58 MM CXLXA	UN	10,0000	41,11	411,10	100,00 %
51	20621 - PRATO DESCARTAVEL P SOBREMESA PRATO DESCARTAVEL P SOBREMESA PACOTE COM 10 UNIDA DES	PCT	600,0000	5,91	3.546,00	100,00 %
52	20873 - FILTRO DE PAPEL N 103 PARA CAFE PRODUZIDO EM MATERIAL 100 FIBRAS CELUL OSICAS NA COR BRANCA COM MICROFUROS E COSTURA DU PLA O QUE TORNA O FILTRO MAIS RESISTENTE EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 30 UNIDADES A EMBAL AGEM DEVE CONTER INFORMACOES SOBRE O PRODUTO INST RUCOES DE USO E DEMAIS INFORMACOES	CX	1.909,0000	5,16	9.850,44	100,00 %
53	21069 - CALDEIRAO EM ALUMINIO N 30 COM TAMPA CALDEIRAO EM ALUMINIO N 30 COM TAMPA 19L ALUMINIO POLIDO COM ALCA E TAMPA NO 30 CAPACIDA DE APROX 19 L MEDIDAS APROXIMADAS 30X26 CM E ESPESSUR A DE 3MM	PC	10,0000	167,95	1.679,50	100,00 %
54	21076 - ESCORREDOR DE LOUCA ARAMADO CROMADO ESCORREDOR DE LOUCA ARAMADO CROMADO COM ESPACOS PA RA PRATOS COPOS POTES E TALHERES TAMANHO APROX 45X65CM	UN	5,0000	75,70	378,50	100,00 %
55	21168 - COPO DESCARTAVEL 180 ML COPO PLASTICO DESCARTAVEL CONFECCIONADO COM RESINA S TERMOPLASTICAS 100 VIRGEM PP MATERIAL ATOXICO DE COR BRANCA OPACA IDEAL PARA AGUA OU REFRIGE RANTE CAPACIDADE TOTAL DE 180ML OS COPOS DEVEM S ER HOMOGENEOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS BOL HAS RACHADURAS FUROS DEFORMACOES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS NAO DEVENDO APRESENTAR JUJIDADE INTE RNA OU EXTERNAMENTE O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO COM CARACTERES VISIVEIS E DE FORMA INDELE VEL A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE A CAPA CIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DE MATERIAL PA RA RECICLAGEM MASSA MINIMA DE 1 98G PARA CADA COP O	PCT	6.295,0000	3,84	24.172,80	100,00 %

**Prefeitura Municipal de Pirassununga**Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGACEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL**Processo: 2720/2026****Nº Licitação: 34****Modalidade: PREGÃO**

CONFORME NORMA ABNT 14 865 02 O COPO DEVE TER A RESISTENCIA A COMPRESSAO LATERAL DE NO MINIMO 0 85 N CONFORME NORMA ABNT 14 865 02 EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 2 500 UNIDADES 25 MANGAS COM 100 COPOS CADA NA CAIXA DEVERA CONSTAR INFORMACOES DO FABRICANTE MARCA ESPECIFICACOES DO PRODUTO AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA CAIXA DE FORMA LEGIVEL NAO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA .						
56	21169 - COPO DESCARTAVEL 50 ML CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLASTICAS 100 VIRGEM PP MATERIAL ATOXICO DE COR BRANCA OPACA IDEAL PARA CAFE CAPACIDADE TOTAL DE 50ML OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS BOLHAS RACHADURAS FUKOS DEFORMACOES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS NAO DEVENDO APRESENTAR SUJIDA DE INTERNA OU EXTERNAMENTE O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO COM CARACTERES VISIVEIS E DE FORMA INDELEVE A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE A CAPACIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM MASSA MINIMA DE 0 75G PARA CADA COPO CONFORME NORMA ABNT 14 865 02 O COPO DEVE TER RESISTENCIA A COMPRESSAO LATERAL DE NO MINIMO 1 63N CONFORME NORMA ABNT 14 865 02 EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 5000 UNIDADES 50 MANGAS COM 100 COPOS CADA NA CAIXA DEVERA CONSTAR INFORMACOES DO FABRICANTE MARCA ESPECIFICACOES DO PRODUTO AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA CAIXA DE FORMA LEGIVEL NAO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR LAUDO DE ENSAIO FISICO QUE COMPROVE AS SOLICITACOES DO DESCRITIVO QUANTO A MASSA E A RESISTENCIA DOS COPOS	PCT	5.240,0000	1,95	10.218,00	100,00 %
57	21185 - GUARDANAPO DE PAPEL PACOTE 50 UNIDADES GUARDANAPO DE PAPEL PACOTE 50 UNIDADES FOLHA DUPLA BRANCO MEDINDO MINIMA 21X23CM COM BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO DEVERA CONTER IDENTIFICACAO PROCEDENCIA E QUANTIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	PCT	2.070,0000	1,62	3.353,40	100,00 %
58	21186 - PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE LISO DIAMETRO APROXIMADO DE 22 4 CM COM FORMATO REDONDO	PC	10,0000	5,34	53,40	100,00 %
59	21202 - GARRAFA TERMICA 1 LITRO PRESSAO COM ALCA PARA TRANSPORTE CORPO EM PLASTICO RESISTENTE COM AMPOLA DE VIDRO E EXCLUSIVO SISTEMA ANTI PINGOS CAPACIDADE DE 1L EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE	UN	102,0000	69,83	7.122,66	100,00 %
60	21223 - FOSFORO CAIXA COM 40 PALITOS EM MACOS COM 10 CX COMPOSICAO MADEIRA FOSFORO CLORATO DE POTASSIO E AGLUTINANTES EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA DE MADEIRA OU PAPEL CARTAO IMPERMEABILIZADO COM LIXA LATERAL TRADICIONAL CONTENDO 40 PALITOS EMBALAGEM SECUNDARIA MACO CONTENDO 10 EMBALAGENS PRIMARIAS ENVOLVIDAS EM PAPEL RESISTENTE AS EMBALAGENS DEVERAO ESTAR DEVIDAMENTE LACRADAS E ROTULADAS CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE	MCS	514,0000	3,41	1.752,74	100,00 %
61	21320 - FACA COM SERRA PARA PAO LAMINA EM ACO INOX FACA COM SERRA PARA PAO LAMINA EM ACO INOX	PC	10,0000	13,61	136,10	100,00 %



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 2720/2026

Nº Licitação: 34

Modalidade: PREGÃO

SERRIL HADO COM CABO DE POLIPROPILENO NA COR BRANCA MEDIDAS APROXIMADAS DE 291X35X19 CXLXA						
62	21325 - GARFO DESCARTAVEL EM PLASTICO 50 UNIDADES	PCT	110,0000	5,36	589,60	100,00 %
63	21535 - GARRAÇÃO TÉRMICO PARA ÁGUA, CAPACIDADE 05 LITROS com alça para transporte, tampa tipo rosca e copo multiuso, isolamento térmico com espuma de pu (poliuretano), livre de cfc, material atóxico e reciclável, conservação térmica mínima de 8 horas, medidas aproximadas (c x l x a): 202x202x304 mm.	PC	185,0000	43,44	8.036,40	100,00 %
64	21550 - REMOVEDOR P LIMPEZA BASE QUEROSENE REMOVEDOR P LIMPEZA BASE QUEROSENE COMPOSICAO H IDROCARBONETOS ALIFATICOS SATURADOS E HIDROCARBONE TOS AROMATICOS	FRS	150,0000	15,04	2.256,00	100,00 %
65	21853 - ESPONJA DE ACO 8 UNIDADES ESPONJA DE ACO PARA LIMEZA DE PANEAS TALHERES L OUCAS VIDROS E OBJETOS DE ALUMINIO DE PRIMEIRA Q UALIDADE COMPOSTO DE ACO CARBONO DE PRIMEIRA QUAL IDADE EMBALADOS EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 8 UNIDADES COM PESO LIQUIDO DE 60 G NO MINIMO POR PACOT E	PCT	2.473,0000	2,89	7.146,97	100,00 %
66	21868 - ESPONJA DUPLA FACE TIPO MULTIUSO COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIURETANO FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO RESINA SINTETICA AGENTE ANTI MICROBIANO COM ACAA BACTERIOSTARICA E FUNGISTATICA, MEDIDAS APROXIMADAS 110 X 74 X 23 MM, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO FLEXIVEL E RESISTENTE CONTENDO 01 UMA UNIDADE DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.	PC	13.496,0000	0,70	9.447,20	100,00 %
67	21896 - ALCOOL GEL 70% FRASCO COM 100 ML HIGIENIZADOR EM GEL NEUTRO: INCOLOR; COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO A 70%; AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES; INDICADO PARA ACAA BACTERICIDA E ANTISSEPTICO PARA MAOS; ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 100 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; EMBALAGEM COM REGISTRO NO INMETRO E CERTIFICADA PELA ANVISA: VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	FRS	200,0000	2,22	444,00	100,00 %
68	22121 - SABAO EM PO EMBALAGEM PLASTICA 1 KG SABAO EM PO EMBALAGEM PLASTICA 1 KG TIPO 1 COMPO SICAO TENSOATIVO ANIONICO ALCALINI ZANTE SEQUES TRANTE COADJUVANTES CARGA BRANQUE ADOR OPTICO CORANTE ENZIMAS AGENTES ANTIRREDEPOSITANTES FRAGRANCIA E AGUA COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO CONTEM TENSOATIVO BIOD GRADAVEL EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TIPO POLIETILENO REFORCADO LACRADO TERMICAMENTE E ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO 01 UM KG EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONTENDO DE 12 A 20 PACOTES	PCT	5.086,0000	9,93	50.503,98	100,00 %
69	22129 - VASSOURA DE PELO COM CABO VASSOURA DE PELO COM CABO BASE DE POLIETILENO COM CERDAS ANIMAL CRINA ANIMAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM LARGURA	UN	370,0000	34,17	12.642,90	100,00 %
70	22135 - VASSOURA DE NYLON DE USO GERAL COM CAPA PLASTICA, CERDAS DE NYLON DESFIADO COM APROXIMADAMENTE 11,5CM DE ALTURA, FIXADAS BEM FIRMES JUNTO A BASE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO, COM PONTEIRA PARA PENDURAR A VASSOURA, PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA DO FABRICANTE	UN	221,0000	22,99	5.080,79	100,00 %
Usuário: FELIPE ALVES BEZERRA Emissão: 22/07/2026 13:12			UN	1.001,0000	23,41	23.433,41

**Prefeitura Municipal de Pirassununga**Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGACEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL**Processo: 2720/2026****Nº Licitação: 34****Modalidade: PREGÃO**

72	CONFECCIONADA COM PIACAVA DE PRIMEIRA LINHA, ISENTA DE CAPIM, COM BASE DE MADEIRA E CAPA PLASTICA COM CERDAS DE PIACAVA FIRMES JUNTO A BASE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO, COM PONTEIRA E ROSCA DE POLIPROPILENO, PRODUTO IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA CONTENDO INFORMACOES NECESSARIAS.					100,00 %
73	22143 - VASSOURA DE NYLON TIPO NOVICA COM CABO REVESTIDO VASSOURA DO TIPO NOVICA COM CABO DE ALUMINIO REVESTIDO EM PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 157CM, SINTETICO, CERDAS DE NYLON PLUMADAS, COM PONTEIRA PARA PENDURAR A VASSOURA, PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA DO FABRICANTE	PC	1.310,0000	12,69	16.623,90	100,00 %
74	22628 - TOALHA PLASTICA 1 40 X 1 40M COM FORRO FLANELADO DIVERSAS ESTAMPAS MEDINDO AP ROXIMADAMENTE 1 40 X 1 40M EMBALADA CONFORME PRAX E DO FABRICANTE	UN	20,0000	21,95	439,00	100,00 %
75	23764 - PILHA ALCALINA AA CARTELA C 2 UNIDADES PILHA ALCALINA DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO AA EMBALADO EM CARTELAS CONTENDO 2 UNIDADES DEVIDA MENTE IDENTIFICADO COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE	PCT	462,0000	5,68	2.624,16	100,00 %
76	23765 - PILHA ALCALINA C CARTELA C 2 UNIDADES PILHA ALCALINA TAM C DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBA LADA EM CARTELA COM 02 UN DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE COM INFORMA COES DO PRODUTO E FABRICANTE	UN	100,0000	14,32	1.432,00	100,00 %
77	23766 - PILHA ALCALINA AAA CARTELA C 2 UNIDADES PILHA ALCALINA TAM AAA DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BALADA EM CARTELA CONTENDO 02 UN DEVIDAMENTE LA CRADA E ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE COM INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE	PCT	612,0000	5,84	3.574,08	100,00 %
78	25151 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS FOLHA SIMPLES, BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS TAMANHO 23 CM X 21 CM, PACOTE COM 1000 FOLHAS, COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE VIRGEM, CLASSE 1 CONFORME NORMA DA ABNT NRB 15464-8 E 15134.	PCT	6.160,0000	10,00	61.600,00	100,00 %
79	25914 - AGUA SANITARIA 5 LITROS Descr. Detalhada: COM ACAA ALVEJANTE DESINFETANTE E BACTERICIDA COM CLORO ATIVO COMPOSICAO MINIMA HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2, 5%. EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLASTIC O VIRGEM RESISTENTE, DEVENDO SER RECICLAVEL COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 5 l, DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, CONTENDO OS DADOS DO DO FABRICANTE QUIMICO RESPONSVEL PRECAUCOES E INSTRUCOES DE USO E DE PRIMEIROS SOCORROS, VALIDADE MINIMA DE 06 SEIS MESES, O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO NOTIFICACAO NO MINISTERIO DA SAUDE	GAL	98,0000	12,53	1.227,94	100,00 %
80	25932 - BALDE PLASTICO COM ALCA 10 LITROS CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE NAO RECICLADO ATO XICO EM MATERIAL PLASTICO REFORCADO COM ALCA EM METAL GALVANIZADO PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA CONTENDO INFORMACOES NECESSARI AS	UN	92,0000	10,42	958,64	100,00 %
81	25935 - BALDE PLASTICO COM ALCA 20 LITROS CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE NAS MEDIDAS DE 330 MM DE ALTURA X 345MM DIAMETRO COMPRIMENTO NAO RECICLADO ATOXICO EM	UN	329,0000	22,75	7.484,75	100,00 %

**Prefeitura Municipal de Pirassununga**Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGACEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL**Processo: 2720/2026****Nº Licitação: 34****Modalidade: PREGÃO**

MATERIAL PLASTICO REFORCADO COM ALCA EM METAL GALVANIZADO PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA CONTENDO INFORMACOES NECESSARIAS.						
82	27925 - CAIXA TERMICA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 A 120 LITROS CAIXA TERMICA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 A 120 LITROS.COM RODINHAS E TERMOMETRO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E OUTROS. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	20,0000	1.381,42	27.628,40	100,00 %
84	28547 - LIMPA VIDROS COM ALCOOL FRASCO 500 ML A BASE DE LAURIL ETHER SULFATO DE SODIO COADJUVAN TES CORANTE SOLVENTE E AGUA EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLASTICO CONTENDO 500 ML DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E DO FABRICANTE PRODUTO COM REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	FRS	578,0000	3,29	1.901,62	100,00 %
85	28777 - LIMPADOR MULTIUSO FRASCO 500 ML COM ALCOOL PARA LIMPEZA E BRILHO SEM EMBACAR COM POSTO DE TENSOATIVO ANIONICO ALCALINIZANTE ALCOOL ETILICO SEQUESTRANTE CONSERVANTE FRAGRANCIA E AGUA COM ATIVO DE LAURILETER SULFATO DE SODIO EM BALADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 500 ML DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA	FRS	14.732,0000	4,88	71.892,16	100,00 %
86	28793 - REMOVEDOR FRASCO 1 L PARA LIMPEZA DE ASSOALHOS MANCHAS DE TINTA GRAXA OLEO E CERA PRODUTO SEM CHEIRO COMPOSICAO HIDRO CARBONETOS ALIFATICOS SATURADOS E HIDROCARBONETOS AROMATICOS EMBALAGEM FRASCO PLASTICO COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 1 L DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA	FRS	150,0000	27,79	4.168,50	100,00 %
87	28983 - LUSTRA MOVEIS FRASCO 500 ML COM PROTECAO DE SILICONE COMPOSTO DE SILICONE, EMULSIFICANTE, SOLVENTE ALIFATICO, DEVIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, FRAGRANCIA E AGUA, EMBALAGEM PRIMARIA, FRASCO PLASTICO CONTENDO 500 ML DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA	FRS	503,0000	18,62	9.365,86	100,00 %
88	29347 - SABONETE LIQUIDO PEROLADO ERVA DOCE GALAO 5 L COMPOSICAO AGUA TRICOSAN SODIUM LAURETH SULFATE COCAMIDE DEA COCAMIDROPROPIL BETAINE GLYCE RIN GLYCOL STEARATE SODIUM CLORIDE CITRIC ACID PIMPINELLA ANISUM ANISE EXTRACT PARFUM EMBALA DO EM GALAO PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 5 LITROS DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA	GAL	6,0000	13,88	83,28	100,00 %
90	29353 - SACO PLASTICO P LIXO CAP 15 L PCT 100 PC SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS ORGANICO SACO RESISTENTE COM RESINAS TERMOPLAS TICAS VIRGEM REFORCADO TAMANHO DE 39CM X 58CM COM ESPESSURA	PCT	100,0000	7,77	777,00	100,00 %



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 2720/2026

Nº Licitação: 34

Modalidade: PREGÃO

	MINIMA DE 0 10MM 0 05MM P PAREDE CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 15 LITROS CAPACIDADE NOMINAL 03 KG TIPO DOMICILIAR COM SOLDA CONTI NUA HOMOGENEA E UNIFORME PROPORCIONANDO PERFEITA VEDACAO E NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO DE FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVES DE ETIQUETA DO FABRICANTE A ETIQUETA E OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIO NADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191 08 SACOS NA COR PRETA					
91	29354 - SAPONACEO EM PO COM DETERGENTE FR 300 G COMPOSICAO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SO DIO ALCALINIZANTE CARGA CORANTE E FRAGRANCIA CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL EMBALAGEM PRIMA RIA FRASCO PLASTICO COM TAMPABRE E FECHA CON TENDO 300 GRAMAS DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO OU NO TIFICACAO NA ANVISA	FRS	75,0000	7,24	543,00	100,00 %
92	32209 - DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO CAPACIDADE 800 ML DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO CAPACIDADE PARA 800ML CONFECCIONADO EM PLASTICO ABS DE BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTENCIA COM VI SOR FRONTAL OU TRANSPARENCIA QUE POSSIBILITE A VISUALIZACAO DO NIVEL DO PRODUTO COM SISTEMA DE A BERTURA ATRAVES DE CHAVE OU PRESSAO NO MATERIAL DEVERA CONSTAR AS INFORMACOES SOBRE O FABRICANTE JUNTAMENTE COM O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO KIT COM TODO MATERIAL NECESSARIO PARA SUA INSTALACAO	PC	602,0000	29,72	17.891,44	100,00 %
93	32211 - DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLO DE 300 METROS DISPENSER PARA ROLO DE PAPEL HIGIENICO DE 300 METROS CONFECCIONADO EM PLASTICO ABS NA COR BRANCA COM FECHADURA E CHAVE EM ABS O PRODUTO DEVERA TER VISOR OU TRANSPARENCIA QUE POSSIBILITE A VISUALIZACAO DO NIVEL DO PRODUTO DEVERA CONSTAR NO MATERIAL TODAS AS INFORMACOES SOBRE O FABRICANTE JUNTAMENTE COM O DISPENSER DEVERA SER FORNECIDO TODO O MATERIAL NECESSARIO PARA SUA INSTALCAO	PC	120,0000	40,99	4.918,80	100,00 %
94	32217 - PANO MULTIUSO ANTIBACTERICIDA MED APROX 58X33 CM COMPOSTO POR 100 FIBRAS DE VISCOSE LATEX SINTETI CO CORANTE E AGENTE BACTERIOSTATICO COM VALIDADE MINIMA DE 03 TRES ANOS PODENDO SER UTILIZADO PA RA LIMPAR DESENGORDURAR ENXUGAR DAR BRILHO E RE TIRAR PO DE MOVEIS ACONDICIONADO EM PCTS COM 05 PECAS DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTI FICACAO DO PRODUTO FABRICANTE MODO DE UTILIZACAO E LAVAGEM DO PRODUTO	PCT	1.071,0000	9,09	9.735,39	100,00 %
95	32220 - PAPEL ALUMINIO MEDINDO 45 CM X 7 5 M PRODUTO DE ACORDO COM ABNT 14 761 ESTERELIZADO COM CERTIFICADO ISO 9002 EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO LACRADO CONTENDO INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE MEDIDAS APROXIMADAS.	ROL	1.241,0000	8,97	11.131,77	100,00 %
96	32222 - ESPANADOR DE PENA COM CABO DE MADEIRA NUMERO 40	PC	39,0000	19,88	775,32	100,00 %
97	32224 - ESCOVA HIGIENICA PARA LAVAR VASO	PC	831,0000	5,99	4.977,69	100,00 %

**Prefeitura Municipal de Pirassununga**

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL**Processo: 2720/2026****Nº Licitação: 34****Modalidade: PREGÃO**

SANITARIO 25 CM ESCOVA HIGIENICA TIPO LAVATINA SANITARIA CABO PLASTICO DE APROXIMADAMENTE 25 CM DE COMPRIMENTO CERDAS DE NYLON DE 3 CM DE ALTURA BRANCAS COM SUPORTE PLASTICO						
98	32228 - RODO COM BASE PLASTICA MEDINDO APROX 60 CM CONTENDO DENTES PARA SEGURAR O PANO TIPO PUXA E SECA COM SUPORTE DE ROSCA PLASTICO REBITADO CA BO DE MADEIRA DE PINUS ENCAPADO COM PVC MEDINDO 1 20 M COM ROSCA PLASTICA NA PONTEIRA O PRODUTO DEVERA POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE	PC	1.365,0000	8,25	11.261,25	100,00 %
99	32807 - PAPEL TOALHA ROLO COM 60 FOLHAS MED 20 X 22 CM PAPEL TOALHA PARA COZINHA ROLO COM 60 FOLHAS DU PLAS MEDINDO 20 X 22 CM CADA EMBALADO EM PACOTE COM 02 ROLOS CARACTERISTICAS DO PAPEL ALVURA DIFUSA COM UV CALIBRADO ACIMA DE 99 ABNT NBR NM ISO 2470 2001 PINTAS INFERIORES A 4 MM2 M2 ABNT NBR 15134 2007 TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA INFERIOR A 5 SEGUNDOS ABNT NBR 15004 2003 O VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 02 DOIS DIAS UTEIS APOS O TERMINO DA SESSAO LAUDO MICROBIO LOGICO CONFORME PORTARIA MS 1480 DE 31 12 1990	PCT	1.760,0000	7,21	12.689,60	100,00 %
100	33055 - REFIL DE BORRACHA P RODO DE ALUMINIO DE 40 CM REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO DE 40 CM PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO ETIQUETA E MARCA DO PRODUTO	PC	65,0000	2,87	186,55	100,00 %
101	33056 - REFIL DE BORRACHA P RODO DE ALUMINIO DE 60 CM REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO DE 60 CM PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO ETIQUETA E MARCA DO PRODUTO	PC	18,0000	4,73	85,14	100,00 %
102	33649 - ALCOOL GEL 70% FRASCO COM 01 LITRO E VALVULA PUMP HIGIENIZADOR EM GEL NEUTRO: INCOLOR; COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO A 70%; AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES; INDICADO PARA ACAO BACTERICIDA E ANTISSEPTICO PARA MAOS; ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 01 LITRO COM VALVULA PUMP; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; EMBALAGEM COM REGISTRO NO INMETRO E CERTIFICADA PELA ANVISA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	FRS	78,0000	9,44	736,32	100,00 %
103	33820 - ESPONJA DE FIBRA SINTETICA BRASIVA FORTE COMPOSICAO MANTA NAO TECIDO DE FIBRA SINTETICA UNIDAS COM RESINA A PROVA D AGUA E IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO FORTE MEDIDAS APROXIMADAS DE ES PESSURA DE 20 A 23MM E DIMENSOES DE 87X125MM EM BALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO FLEXIVEL RESISTEN TE DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO CONFORME LEGIS LACAO VIGENTE CONTENDO 01 UMA PC	PC	30,0000	0,88	26,40	100,00 %
104	33834 - AGUA SANITARIA FRASCO COM 1 LITRO COM ACAO ALVEJANTE DESINFETANTE E BACTERICIDA COM CLORO ATIVO COMPOSICAO MINIMA HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2, 5%. EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLASTICO VIRGEM RESISTENTE, DEVENDO SER RECICLAVEL COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 1.000 ML, DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, CONTENDO OS DADOS DO DO FABRICANTE QUIMICO RESPONSAVEL PRECAUCOES E	FRS	14.635,0000	5,03	73.614,05	100,00 %

**Prefeitura Municipal de Pirassununga**Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGACEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL**Processo: 2720/2026****Nº Licitação: 34****Modalidade: PREGÃO**INSTRUÇÕES DE USO E DE PRIMEIROS SOCORROS.
VALIDADE MINIMA DE 06 SEIS MESES. O PRODUTO
DEVERA POSSUIR REGISTRO NOTIFICACAO NO
MINISTERIO DA SAUDE.

105	33842 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46 INPM FR 1 LITRO LIQUIDO INCOLOR COM PH ENTRE 6 5 E 7 5 EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLASTICO RESISTENTE FLEXIVEL TRANSPARENTE OU OPACO COM TAMPA DE ROSCA CONTEN DO 1 000 ML DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLA CAO VIGENTE CONTENDO INFORMACOES DO PRODUTO COMO MODO DE USO COMPOSICAO PRECAUCOES ESTOCAGEM ETC DE FORMA CLARA E INDELEVEL VALIDADE MINIMA DE 24 VINTE E QUATRO MESES O PRODUTO DEVERA TER REGIS TRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA	FRS	9.194,0000	5,90	54.244,60	100,00 %
106	34635 - SACO PLASTICO PARA LIXO CAP 30 L PCT C 100 PC SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS ORGANICO SACO RESISTENTE COM RESINAS TERMOPLAS TICAS VIRGEM REFORCADO TAMANHO DE 59CM X 62CM COM ESPESSURA MINIMA DE 0 12MM 0 06MM P PAREDE CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 30 LITROS CAPACIDADE NOMINAL 06 KG TIPO DOMICILIAR COM SOLDA CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME PROPORCIONANDO PERFEITA VEDACAO E NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO DE FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVES DE ETIQUETA DO FABRICANTE A ETIQUETA E OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIO NADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191 08 COR PRETA	PCT	2.367,0000	14,60	34.558,20	100,00 %
107	34993 - ALCOOL EM GEL COSMETICO DE ASSEPSIA A SECO 800 ML ALCOOL GEL 70 COSMETICO ALCOOLICO DE ASSEPSIA A SECO INDICADO PARA DESINFECCAO INSTANTANEA DA PE LE PRODUTO COM PH NEUTRO QUE COMBINE EM SUA FOR MULA O PODER DE ELIMINAR GERMES E BACTERIAS COM INGREDIENTES EMOLIENTES QUE HIDRATAM E PREVINEM O RESSECAMENTO DA PELE GEL TRANSPARENTE INCOLOR COM ODOR CARACTERISTICO ALCOOLICO EMBALADO EM RE FIL DE 800 ML E REEMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAI XAS DE PAPELAO PARA USO EM SABONETEIRA DO TIPO PA RA REFIL O VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM ATE 02 DOIS DIAS UTEIS APOS O TERMINO DA SESSAO A FICHA TECNICA O REGISTRO NOTIFICACAO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO S EMITIDOS S POR LABORATORIO S CREDENCIADO S PELA ANVISA QUE COMPROVEM A ACAO BACTERICIDA FRENTE AS CEPAS ESPECIFICAS DE STAPHY LOCOCCUS AUREUS E SALMONELA CHOLERAESUIS LAUDO DE CONTAGEM DE MICROORGANISMOS VIAVEIS E LAUDO DE IR RITACAO CORROSAO CUTANEA PRIMARIA	FRS	4.652,0000	15,86	73.780,72	100,00 %
108	35015 - PAPEL FILME DE PVC TRANSPARENTE MED 28 CM X 30 M PARA CONSERVACAO E ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXAS DE PAPELAO CONTENDO DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE	PC	100,0000	6,80	680,00	100,00 %
109	35029 - GARRAFA TERMICA DE PRESSAO CAP 1 8 LITROS PRODUZIDA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE COM AMPOLA DE VIDRO NA PARTE INTERNA E ALCA P TRANS PORTE EM SEU CORPO DEVERA CONTER ETIQUETA COM DA DOS DO FABRICANTE MARCA E	PC	25,0000	76,59	1.914,75	100,00 %



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 2720/2026

Nº Licitação: 34

Modalidade: PREGÃO

CAPACIDADE						
110	35030 - COLHER DE SOPA EM ACO INOX FABRICADA INTEIRAMENTE EM ACO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 MM DE COMPRIMENTO E 25 MM DE ESPESURA	PC	100,0000	3,15	315,00	100,00 %
111	35139 - GARRAFA TERMICA DE PRESSAO CAP 01 LITRO PRODUZIDA EM POLIPROPILENO RESISTENTE E LISO COM AMPOLA DE VIDRO NA PARTE INTERNA COM ALCA EM SEU CORPO DEVERA CONTER ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE MARCA E CAPACIDADE	PC	2,0000	75,38	150,76	100,00 %
112	35149 - JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS RESISTENTE COM ALCA E SEM TAMPA	PC	10,0000	21,93	219,30	100,00 %
113	35158 - ESCOVA MOP 60 CM CABO 1 40 M X 24 MM CONJUNTO PARA MOP COMPLETO FORNECIDO COM 01 CABO DE ALUMINIO ANODIZADO 1 40 M X 24 MM 01 ARMAÇAO EM POLIPROPILENO E ACO GALVANIZADO E LUVA COM POSTA POR FIOS 100 ACRILICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENCAO DE PARTICULAS MEDINDO 60 CM	PC	10,0000	130,14	1.301,40	100,00 %
114	35159 - COPO DE VIDRO AMERICANO CAPACIDADE 190 A 200 ML COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO MULTIUSO COM CAPACIDADE ENTRE 190 ML E 200 ML	PC	10,0000	1,84	18,40	100,00 %
115	35162 - CREME DENTAL COM FLUOR SABOR MENTA 90 GRAMAS CREME DENTAL COM FLUOR SABOR MENTA PESANDO 90 GRAMAS COMPOSICAO QUIMICA AQUA CALCIUM CARBONATE CARBOXYMETHYLCELLULOSE SODIUM MONOFLUOR PHOSPHATE 1500 PPM SODIUM LAURETH SULFATE SORBITOL FORMALDEHYDE GLYCERIN TRISODIUM PHOSPHATE PARFUM MENTHA DEVERA CONSTAR EM SUA EMBALAGEM QUE O PRODUTO E APROVADO PELA ABO RESPONSAVEL TECNICO E RESPECTIVO NUMERO DO CRQ CODIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR EM 02 DIAS UTEIS APOS O ENCERRAMENTO DA SESSAO FICHA TECNICA E O REGISTRO NOTIFICACAO DO PRODUTO NA ANVISA	TUB	500,0000	2,17	1.085,00	100,00 %
116	35166 - DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO 10 CM DE DIAMETRO DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BOCAL FEITO EM MATERIAL DE BORRACHA RESISTENTE LISO OU SANFONADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE DIAMETRO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM ALTURA APROXIMADA DE 50 CM, O PRODUTO DEVERA CONTER ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.	PC	141,0000	13,57	1.913,37	100,00 %
117	35184 - SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO REFIL 800 ML "Ideal para manter suas mãos macias e cheirosas, mesmo com lavagens frequentes, o sabonete líquido contém na sua composição matérias primas que proporcionam excelente poder de limpeza, devido ao seu ativo Triclosan (0,2%). Refil para Saboneteira dosadora sem reservatório. O Refil se esvazia por completo, evitando o desperdício. Conteúdo: 800ml. Cada refil possui seu próprio bico dosador e válvula contra vazamento."	PC	1.000,0000	6,00	6.000,00	100,00 %
118	36183 - CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL 30 L CESTO PARA LIXO PLASTICO COM ARMACAO E PEDAL CONFECCIONADOS EM ACO CARBONO GALVANIZADO COM TAMPA E DUAS ALCAS VAZADAS CONFECCIONADO COM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIETIRENO RESISTENTE	UN	72,0000	48,72	3.507,84	100,00 %

**Prefeitura Municipal de Pirassununga**Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGACEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL**Processo: 2720/2026****Nº Licitação: 34****Modalidade: PREGÃO**

ATOXICO CAPACIDADE PARA 30 LITROS O CESTO E A TAMPA DEVEM SER DE APENAS UMA COR PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA OU GRAVACAO EM RELEVO DA MARCA PODERA SER SOLICITADO EM DI SAS CORES AZUL AMARELO VERDE VERMELHO MARROM BRANCO E PRETO						
119	37363 - CAIXA ORGANIZADORA EM POLIETILENO COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA 29 LITROS TRANSPARENTE MEDIDAS APROXIMADAS 28,0 X 32,6 X 45,7 CM COM TAMPA E TRAVA	UN	230,0000	48,68	11.196,40	100,00 %
120	37743 - VASSOURAO COM CERDAS DE PIACAVA E CEPA DE MADEIRA DE 30 CM, 05 CM DE LARGURA , 19 CM DE ALTURA, COM CERDAS DE 13 CM, 32 FUROS COM CABO DE 70 MM DE DIAMETRO X 1,50CM COMPRIMENTO, TENDO AS DUAS COLADAS E PREGADAS, ESPECIAL PARA UTILIZAÇÃO EM VARRIÇÃO DE ASFALTO PEDRISCO ETC.	PC	15,0000	26,79	401,85	100,00 %
121	37857 - SABONETE EM PEDRA PERFUMADO 90 G ANTIBACTERIANO QUE CONTENHA LEITE EM SUA COMPOSICAO E QUE ELIMINE 99,99% DAS BACTERIAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO EM CADA PECA INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, SUA COMPOSICAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, COMPOSICAO MINIMA SODIUM TALLWATE PARFUM AGUA GLYCERIN E NONFAT DRY MILK EXTRACT.	UN	1.302,0000	6,15	8.007,30	100,00 %
122	38483 - PANO DE CHAO SACO ALVEJADO MEDINDO 60CM LARGURA X 80CM COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM TECIO 100 ALGODAO ALVEJADO TAM ANHO APROXIMADO 60CM X 80CM COSTURADO FECHADO TIPO SACO PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO COM I NFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE	UN	7.451,0000	7,01	52.231,51	100,00 %
124	42225 - FACA DE MESA EM A CO INOX FACA DE MESA EM INOX CABO INOX MEDIDA APROXIMADA DE 19 CM A 21 CM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 03 MM	PC	100,0000	5,07	507,00	100,00 %
125	42228 - GARFO DE MESA EM A CO INOX GARFO DE MESA EM INOX CABO INOX MEDIDA APROXIMADA DE 19 CM A 21 CM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 03 MM	PC	100,0000	1,48	148,00	100,00 %
126	42393 - LIXEIRA PL USTICA 50 LITROS COM PEDAL COR PRETA LIXEIRA PL STICA COM SUPORTE DE FERRO E ACIONAMENTO POR PEDAL 50 LITROS NA COR PRETA	UN	20,0000	83,90	1.678,00	100,00 %
127	42645 - GARRAFA TIPO SQUEEZE GARRAFA MATERIAL POLIETILENO CAPACIDADE 300 ML APLICA O GUA CARACTER STICAS ADICIONAIS TAMPA ROSC VEL V LVULA PVC AT XICO PERSONALIZAD A COR BRANCA TIPO SQUEEZE	UN	150,0000	7,27	1.090,50	100,00 %
128	42705 - TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO MEDINDO 23 CM X 21 CM COR BRANCA CLASSE 1 2 DOBRAS 100 FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS N AO RECILADO OCO PACOTE COM 1 000 FOLHAS TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO MEDINDO 23 CM X 21 CM COR BRANCA CLASSE 1 2 DOBRAS 100 FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS N O RECILADO PACOTE COM 1 000 FOLHAS TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO MEDINDO 23 CM X 21 CM COR BRANCA CLASSE 1 FABRICADA EM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE PADR O LUXO INTERFOLHADO 2 DOBRAS COM 100 DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS MACIA COM ALTA ABSOR O PAPEL NAO RECICLADO MEDIDAS APROXIMADAS 23 CM X 21 CM EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 1000 FOLHAS DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO CONFORME LEGISLA O VIGENTE CONTENDO INFORMA ES DO PRODUTO E FABRICANTE VALIDADE MINIMA DE 12	PCT	150,0000	10,27	1.540,50	100,00 %

**Prefeitura Municipal de Pirassununga**Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGACEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL**Processo: 2720/2026****Nº Licitação: 34****Modalidade: PREGÃO**

MESES						
129	43229 - SABONETE LIQUIDO CREMOSO PEROLIZADO REFIL 800 ML SABONETE LIQUIDO CREMOSO PEROLIZADO REFIL COM 800ML. COMPOSTO MINIMAMENTE POR SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDE DEA, COCAMIDE PRPYL BETAINE, PARFUM (BUTYLPHENYL METHYL PROPIONAL GERANIOL HEXYL CINNAMAL), GLYCERIN, METHYL ISOTHIAZOLINONE, METHYL CHLORO ISOTHIAZOLINONE, CI 19140, CI 42090, SODIUM CHLORIDE, ACQUA	UN	1.502,0000	9,41	14.133,82	100,00 %
130	43366 - AMACIANTE DE ROUPAS GALAO DE 2 LITROS AMACIANTE DE ROUPA DE FRAGRANCIA SUAVE COMPOSTO DE AGUA TENSOATIVO FRAGRANCIA CORANTE E CONSERVANTE EMBA LADO EM GALAO PLASTICO CONTENDO 2 LITROS ROTU LADO COM INSTRUcoes DE USO INFORMACOES SOBRE O PRO DUTO PRECAUCOES E DEMAIS INFORMACOES NECESSARIAS O PRUDUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA	GAL	160,0000	6,47	1.035,20	100,00 %
131	44025 - DESODORIZADOR DE AR A BASE DE EMULSIFICANTE, ANTIOXIDANTE, FRAGRANCIA LAVANDA, VEICULO E PROPELENTES, EMBALADO EM LATA METALICA CONTENDO APROXIMADAMENTE 360 ML DE PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	FRS	3.182,0000	14,67	46.679,94	100,00 %
132	44026 - MANGUEIRA PARA JARDIM MANGUEIRA DE ½ POL. FLEXIVEL, EM PVC SILICONADO, ANTI TORÇÃO, COM 3 CAMADAS DISTINTAS, COM ESPESSURA MINIMA DA PAREDE DE 2 MM, QUE SUPORTE PRESSÃO MINIMA APROXIMADA DE ATÉ 12 BAR (174 PSI) E TEMPERATURA MÍNIMA DE 50 GRAUS C.	M	2.832,0000	6,45	18.266,40	100,00 %
133	44039 - ABRACADEIRA DE ACO, ROSCA SEM FIM, 14/22 POL. PARA MANGUEIRA DE ½ POL. ABRACADEIRA DE ACO, ROSCA SEM FIM, 14/22 POL. PARA MANGUEIRA DE ½ POL.	PC	138,0000	11,00	1.518,00	100,00 %
134	44042 - ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM, TIPO REVOLVER, ½ POL. EM METAL, COM REGULAGEM DO JATO D AGUA. ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM, TIPO REVOLVER, ½ POL. EM METAL, COM REGULAGEM DO JATO D'AGUA.	PC	302,0000	32,84	9.917,68	100,00 %
135	44044 - PEDRA SANITARIA COM FRAGRANCIAS DIVERSAS PEDRA SANITARIA COM FRAGRANCIAS DIVERSAS. COMPOSICAO: CLORETO DE BENZALCONICO 2,0%, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ANTIOXIDANTE. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLASTICO FLEXIVEL RESISTENTE, CONTENDO 01 PEDRA, COM PESO APROXIMADO DE 25 G E SUPORTE EM PLASTICO RESISTENTE PARA INSTALAÇÃO, FIXADOS EM CARTELAS COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE LACRADAS E ROTULADAS CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	PC	6.390,0000	1,63	10.415,70	100,00 %
136	44046 - ENGATE RAPIDO, DE PLASTICO, COMPLETO, PARA MANGUEIRA, MEDINDO (1/2" X 1/2"), COM ROSCA TIPO FEMEA-FEMEA. ENGATE RAPIDO, DE PLASTICO, COMPLETO, PARA MANGUEIRA, MEDINDO (1/2" X 1/2"), COM ROSCA TIPO FEMEA-FEMEA.	PC	145,0000	9,43	1.367,93	100,00 %
137	44151 - CAIXA TERMICA COM ALCA REFORCADA CAPACIDADE 20 LITROS CAIXA TERMICA 20 LITROS, PRATICA E RESISTENTE, MATERIAL COM ISOLAMENTO TERMICO, (Material:	UN	15,0000	95,65	1.434,75	100,00 %

**Prefeitura Municipal de Pirassununga**Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGACEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL**Processo: 2720/2026****Nº Licitação: 34****Modalidade: PREGÃO**

Polipropileno, polietileno e poliestireno), POSSUI ALCA DE PLASTICO RIGIDO PARA FACILITAR O TRANSPORTE: MEDIDAS APROXIMADAS: 33 CM COMPRIMENTO X 26 CM ALTURA X 23 CM LARGURA

138	44680 - SABAO EM BARRA NEUTRO, GLICERINADO, PACOTE COM 05 UNIDADES SABAO EM BARRA NEUTRO, GLICERINADO, PACOTE COM 05 UNIDADES, COMPOSICAO:SABAO DE ACIDOS GRAXO DE COCO, BABACU, E SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI- REDEPOSITANTE E AGUA.DENSIDADE A 25C 1,01G/CM3.EMBALADO EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES DE 180 G. DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE TAIS COMO: MODO DE USO, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES. O PRODUTO DEVERA POSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	PCT	919,0000	11,75	10.798,25	100,00 %
139	44686 - RODO ESFREGÃO ABRASIVO COM CABO RODO ESFREGÃO ABRASIVO COM CABO, COMPOSTO POR BASE PLASTICA COM ROSCA, EMPONJA EM POLIURETANO E FIBRA SISTÉTICA PARA LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 X 26 X 7,5 CM (AxCxL) COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M.	PC	62,0000	103,23	6.400,46	100,00 %
140	45446 - SACO PLASTICO P/ LIXO, CAP. 50 L. PCT 100 PÇ PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS ORGANICOS, SACO RESISTENTE, COM RESINAS TERMOPLASTICA VIRGEM, REFORCADO, TAMANHO DE 63 CM X 80CM, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,10MM (0,05 MM POR PAREDE) CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 50 LITROS, CAPACIDADE NOMINAL 10 KG, TIPO DOMICILIAR, COM SOLDA CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDACAO E NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO, DE FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVES DE ETIQUETA DO FABRICANTE. A ETIQUETA E OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/08.SACOS NA COR PRETA.	PCT	3.235,0000	23,58	76.281,30	100,00 %
141	45447 - SACO PLASTICO P/ LIXO, CAP. 100 L. PCT 100 PÇ PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS ORGANICOS, SACO RESISTENTE, COM RESINAS TERMOPLASTICA VIRGEM, REFORCADO, TAMANHO APROXIMADO DE 75 CM X 105 CM, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,16 MM (0,08 MM POR PAREDE) CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 100 LITROS, CAPACIDADE NOMINAL 20 KG, TIPO DOMICILIAR, COM SOLDA CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDACAO E NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO, DE FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVES DE ETIQUETA DO FABRICANTE. A ETIQUETA E OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/08. SACOS NA COR PRETA.	PCT	1.920,0000	30,63	58.809,60	100,00 %
142	45586 - SACO PLASTICO PP (POLIPROPILENO), MEDIDA 7 CM X 11 CM X 5MM SACO PLASTICO PP (POLIPROPILENO), MEDIDA 7 CM X 11 CM X 5MM, PACOTE COM 1000 SACOS	PCT	30,0000	25,49	764,70	100,00 %
143	45782 - FUNIL DE PLASTICO COM PEGADOR DIAMETRO 120 MM	PC	10,0000	2,98	29,80	100,00 %
	45945 - BOBINA DE SACO TRANSPARENTE 30 X 40	ROL	30,0000	51,33	1.539,90	

**Prefeitura Municipal de Pirassununga**

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL**Processo: 2720/2026****Nº Licitação: 34****Modalidade: PREGÃO**

144	BOBINA DE SACO TRANSPARENTES, PICOTADO, MEDIDAS APROXIMADAS 30 X 40, ROLO COM APROXIMADAMENTE 500 SACOS.					100,00 %
145	46392 - CORDA PARA VARAL EM POLIPROPILENO CORDA EM POLIPROPILENO 4MM, EMBALAGEM COM MÍNIMO 10 M.	UN	439,0000	15,73	6.905,47	100,00 %
146	64931 - LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS Lixeira 30L branca quadrada com pedal. Injetados em plástico polipropileno (PP). o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e pedal são confeccionados com plástico resistente. Acompanha aro plástico em polipropileno (PP) para fixação do saco de lixo. Capacidade: 30L Medidas mínimas: 470mm (altura) x 405mm (largura) x 340mm (profundidade).	UN	400,0000	75,59	30.236,00	100,00 %
147	64932 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTO Saco plástico transparente para coleta de amostra de alimentos selado, estéril na parte interna e com tarja branca na parte externa. Medidas: 12 x 25 x 0,06 micras.	MLH	280,0000	108,00	30.240,00	100,00 %
148	64933 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 50 X 90 Saco plástico transparente cristal para embalagens de alimentos, inodoro, (não reciclado) medindo aproximadamente 50x90 cm livre (não dobrado) e 0,14 mm de espessura (reforçado).	KG	1.000,0000	47,10	47.100,00	100,00 %
149	64934 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 35 X 66 Saco plástico transparente cristal para embalagens de alimentos, inodoro, (não reciclado) medindo aproximadamente 35x66 cm livre (não dobrado) e 0,14 mm de espessura (reforçado)	KG	1.000,0000	47,62	47.616,70	100,00 %
150	64974 - LENÇOS DE PAPEL DESCARTÁVEIS 100 UNIDADES Lenço de papel descartável. Folha dupla, suave e resistente. Produzido com 100% de fibras naturais. Não agride e não irrita a pele Embalagem ideal para deixar na mesa do trabalho ou em casa.	CX	125,0000	10,66	1.332,50	100,00 %
151	65156 - SABAO DE COCO LIQUIDO FRASCO DE 1 LITRO INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM GERAL PRODUTO COM ODOR CARACTERISTICO E PH NEUTRO ENTRE 5,5 E 6,5 FRASCO DE 1 LITRO CONTENDO ROLULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE SER O SOLICITADOS QUANDO COUBER REGISTRO DO PRODUTO EXPEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA FEDERAL LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELA AUTORIDADE SANITÁRIA LOCAL AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA AFE EXPEDIDA PELA AUTORIDADE SANITÁRIA FEDERAL	FRS	2.804,0000	22,23	62.318,90	100,00 %
153	65158 - REMOVEDOR DE LIMPEZA PERFUMADO 1 L REMOVEDOR PARA LIMPEZA DE ASSOALHOS, MANCHAS DE TINTA, GRAXA, ÓLEO E CERA, PRODUTO PERFUMADO, ACONDICIONADO EM FRASCO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS COMPOSTO DE HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS SATURADOS E HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO E OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO DO FABRICANTE JUNTO A ANVISA DO FABRICANTE JUNTO A ANVISA	FRS	35,0000	16,42	574,58	100,00 %
154	65272 - SUPORTE DISPENSER BRANCO PORTA COPOS DESCARTÁVEIS DE PAREDE PARA ÁGUA Suporte Dispenser Branco Porta Copos Descartáveis de parede para Água:	UN	1,0000	41,20	41,20	100,00 %

**Prefeitura Municipal de Pirassununga**

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL**Processo: 2720/2026****Nº Licitação: 34****Modalidade: PREGÃO**

Compatível com copos de tamanhos: 180 e 200ml.
Sistema de tecla para evitar desperdício.
Capacidade para 100 copos.
Medidas aproximadas (largura x comprimento x altura): 14 x 18 x 60 cm.

155	65274 - PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA DISPENSER COMPACTO BRANCO Porta Papel Toalha Interfolha Dispenser Compacto Branco Constituído em plástico de alta resistência ao impacto. Sistema de fechamento inteligente. Visor central transparente permitindo a visibilidade do conteúdo, facilitando o abastecimento. Medidas aproximadas (largura x comprimento x altura): 24,5cm x 12cm x 14,7cm	UN	320,0000	33,98	10.873,60	100,00 %
156	65276 - KIT ENGATE RÁPIDO MANGUEIRA JARDIM Kit Engate Rápido Mangueira Jardim: Produto fabricado com matéria-prima de alta qualidade proporcionando uma irrigação precisa e confiável. Utilizado na entrada e/ou saída de água da mangueira (jardim ou lavanderia). Conexão por sistema de fixação rosqueado à mangueira de 1/2". Conexão tipo click aos acessórios de irrigação, através de 2 garras. Adaptador Fêmea Adaptador com rosca para torneira de 3/4" e redução de 1/2". Conexão para o engate rápido da mangueira.	UN	10,0000	18,61	186,07	100,00 %
157	65277 - BICO ADAPTADOR PARA ENGATE RÁPIDO 3/4 E 1/2 Bico Adaptador Para Engate Rápido 3/4 e 1/2 Corpo de Plástico de alta qualidade Adaptador fêmea: Rosca para torneira de 3/4 e redução para mangueira de 1/2	UN	15,0000	3,79	56,92	100,00 %
158	65278 - ESGUICHO DE ALTA PRESSÃO PARA JARDIM JATO LONGO 1/2 Esguicho de alta pressão para Jardim Jato Longo 1/2 Material: Aço inoxidável e alumínio Entrada para mangueira de 1/2 Ponteira dupla Medidas aproximadas: 40mm x 610mm x 15mm.	UN	20,0000	62,41	1.248,20	100,00 %
159	65280 - REGISTRO REGULADOR VÁLVULA GÁS EM BOTIJÕES DE ATÉ 13 KG Registro Regulador Válvula Gás em botijões de até 13 kg Uso doméstico: Modelo do regulador de gás: Parafusado Vazão máxima do regulador de gás: 2 kg/hora Rosca de entrada do regulador de gás: Padrão botijão P13 Conexão de saída do regulador de gás: Espigão Validade 5 anos.	UN	31,0000	33,13	1.027,03	100,00 %
160	65281 - MANGUEIRA GÁS GLP 1,20M C/ ABRAÇADEIRA METÁLICA Mangueira Gás Glp 1,20m c/ Abraçadeira Metálica Mangueira: Mangueira plástica multiuso amarela suporta até 7k de pressão, validade de 5 anos. Abraçadeira: Abraçadeira 3/8" tem como principal função apertar e vedar diversos produtos desde itens da linha do gás, como uso residencial.	UN	41,0000	39,37	1.614,17	100,00 %
161	65282 - FLANELA DE ALGODÃO BRANCA Flanela de Algodão Branca Com medidas de 38x58cm, na cor Branca, 100% algodão, ideal para realizar a limpeza de superfícies lisas como vidros, espelhos, mesas e eletrodomésticos. Embaladas individualmente com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.	UN	100,0000	2,32	232,00	100,00 %
162	65283 - RODINHO PARA PIA Rodinho para pia Fabricado em polipropileno e livre de bisfenol-A (BPA Free), tamanho Médio 21x16cm para pia, cabo anatômico com maior eficiência para o dia a dia.	UN	10,0000	4,33	43,30	100,00 %
163	65312 - CAIXA TERMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 50	UN	3,0000	73,37	220,11	100,00 %

**Prefeitura Municipal de Pirassununga**

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL**Processo: 2720/2026****Nº Licitação: 34****Modalidade: PREGÃO**

LTS CAIXA TERMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 50 LTS CAIXA TERMICA DE ISOPOR 100% POLIESTIRENO EXPANDIDO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 50 LITROS						
164	65313 - KIT GARFO E FACA PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO PCT COM 50 UN	PCT	20,0000	36,55	731,00	100,00 %
165	65794 - ASPERSOR PARA JARDIM CIRCULAR - PONTALETE PARA ENGATE RÁPIDO Descrição do Produto: Produto fabricado com matéria- prima de alta qualidade proporcionando uma irrigação precisa e confiável. Equipado com 3 braços rotativos em plástico, com terminais ajustáveis para direcionar o jato d' água. Com base de apoio e pontalete para fixação no terreno. Tem uma área de cobertura de até 300 m² ou diâmetro de alcance do jato d'água de até 19,6 m a uma pressão de 4 bar. O aspersor pode ser conectado em mangueiras de 1/2", 5/8" e 3/4" através de sistema de engate rápido. Sistema intercambiável que se adapta a todo o sistema de irrigação. Dimensões do produto: 238,7 x 14 x 7 cm; Peso: 205 g A X C X L: 7cm X 28cm x 18cm (montado).	UN	3,0000	22,17	66,51	100,00 %
166	65829 - EMENDA ENGATE RÁPIDO / LIGAÇÃO REPARADORA PARA MANGUEIRA 1/2 POL. Para consertar e unir mangueiras de 1/2", através de sistema de fixação rosqueado. Dimensões do produto: 3 x 3 x 5 cm.	PC	20,0000	28,00	560,00	100,00 %
167	66935 - SACO PLASTICO TRANSPARENTE 20 ALT X 10 LARG X 0,06 MATERIAL 100% HIGIENICO PARA ARMAZENAMENTO EM GERAL. MATERIAL: POLIETILENO (PE) COMPRIMENTO: 20CM ALTURA X 10CM LARGURA, MICRA: 0.06 TRANSPARENTE PACOTE DE 1 KG.	PCT	15,0000	19,79	296,85	100,00 %
168	67252 - SACO PLASTICO REFORÇADO PARA LIXO COM CAPACIDADE 150 LITROS MATERIA-PRIMA -> PEAD, PIGMENTO MICRAS -> 25 MICRAS (12,5 POR PAREDE) DIMENSÕES DO PRODUTO -> 0,85 X 1,00 m LITRAGEM -> 150 L CUBAGEM -> 2688 APLICAÇÃO -> ARMAZENAGEM DE LIXO PALETIZAÇÃO -> 12 X 18 VALIDADE -> VALIDADE INDETERMINADA CARGA DE LEVANTAMENTO -> 25 KG DIMENSÃO DA PEÇA -> 23 X 9 X 9	FDO	50,0000	44,43	2.221,50	100,00 %
169	68453 - COPO GRADUADO MEDIDOR Copo graduado medidor fabricado em plástico resistente, ideal para uso doméstico ou profissional. Possui capacidade de 500 ml, com marcações claras e precisas em mililitros e gramas.	UN	5,0000	3,55	17,75	100,00 %
170	68454 - GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS Garrafrão térmico 5 litros, com corpo externo em plástico resistente e isolamento térmico em poliuretano (PU). Indicado para conservação de líquidos quentes e frios, com desempenho mínimo de retenção de temperatura de 5 horas. Sistema de servir com rolha, proporcionando vedação segura e praticidade no uso.	UN	6,0000	39,40	236,40	100,00 %
171	68455 - PRATO RASO VIDRO TRANSPARENTE Prato raso em vidro transparente, formato redondo, indicado para uso em refeições. Possui dimensões de 22,6 cm x 22,6 cm x 1,8 cm (C x L x A). Produto resistente, de fácil higienização, adequado para uso doméstico e profissional.	UN	20,0000	4,48	89,60	100,00 %
172	68456 - TÁBUA EM MADEIRA PARA CARNE Tábua retangular em madeira, indicada para corte e preparo de alimentos, com dimensões de 30 cm x 20 cm x 1 cm (C x L x A). Produto resistente e durável, ideal para uso doméstico e profissional.	UN	10,0000	23,33	233,30	100,00 %
173	68457 - POTE PLÁSTICO DE 3 LITROS Recipiente retangular modular em polipropileno (PP) com	UN	15,0000	21,23	318,45	100,00 %

**Prefeitura Municipal de Pirassununga**

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL**Processo: 2720/2026****Nº Licitação: 34****Modalidade: PREGÃO**

capacidade de 3 litros, equipado com tampa flexível para vedação eficiente.

174	68458 - LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS DUPLO Lixeira para copos descartáveis duplo (água e café), fabricada em plástico PP, com capacidade total de 400 copos: 180 copos de água (200 ml) e 220 copos de café (50 ml). Dimensões: 69 cm de altura x 20 cm de largura x 12 cm de profundidade.	UN	10,0000	42,94	429,40	100,00 %
175	68459 - COPO TÉRMICO DE ISOPOR Kit com 25 copos descartáveis de isopor térmico para café, com capacidade de 120 ml cada, fabricados em poliestireno. Altura de 7 cm.	KIT	10,0000	4,26	42,60	100,00 %
176	68460 - CUMBUCA DE PLÁSTICO Cumbuca redonda de plástico com capacidade de 300 ml, indicada para servir alimentos ou preparos diversos. Produto leve, resistente e prático para uso doméstico ou profissional.	UN	10,0000	3,30	33,00	100,00 %
177	68461 - BANDEJA PLÁSTICA Bandeja retangular em plástico rígido, com bordas arredondadas, indicada para servir e organizar itens. Produto resistente, com possibilidade de empilhamento, ideal para uso doméstico ou profissional. 50 cm x 30 cm	UN	15,0000	26,15	392,25	100,00 %
178	68462 - QUEROSENE COMUM 1 LITRO Querosene comum, líquido inflamável derivado de petróleo, incolor, odor característico, uso geral como combustível e solvente. Embalagem contendo 1 litro.	LT	30,0000	16,16	484,80	100,00 %
179	68463 - LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL - 20 LITROS Lixeira com capacidade de 20 litros, confeccionada em aço inoxidável, com sistema de abertura acionado por pedal.	UN	70,0000	133,72	9.360,40	100,00 %
180	68534 - CANECAO DE ALUMINIO COM CABO CAPACIDADE PARA 02 L Caneca tipo fervedor, confeccionada em material metálico (alumínio ou material de desempenho equivalente), com capacidade mínima de 2 (dois) litros, resistente ao uso contínuo em atividades de copa e cozinha. Deve possuir cabo ergonômico em material isolante térmico (como baquelite ou similar), fixado de forma segura ao corpo do utensílio. Dimensões aproximadas: diâmetro de 14 cm e altura de 14 cm, admitindo variação de até $\pm 10\%$, desde que mantida a capacidade mínima exigida. O produto deve apresentar acabamento adequado, sem rebarbas ou arestas cortantes, e ser apto para uso em preparo e aquecimento de líquidos.	PC	83,0000	21,79	1.808,57	100,00 %
181	68535 - CESTO DE LIXO REDONDO EM PLASTICO 30 L COM TAMPA Cesto de lixo redondo, confeccionado em material plástico resistente (polipropileno ou material de desempenho equivalente), com capacidade mínima de 30 (trinta) litros, destinado ao uso em ambientes internos. Deve possuir tampa removível ou articulada, ajustada ao corpo do recipiente, garantindo adequado fechamento. O produto deve apresentar estrutura resistente, superfície lisa, de fácil higienização e sem arestas cortantes. Dimensões aproximadas: altura de 43 cm, diâmetro superior (ou comprimento) de 38 cm e base de 28 cm, admitindo variação de até $\pm 10\%$, desde que mantida a capacidade mínima exigida. Cor: preta.	PC	46,0000	46,50	2.139,00	100,00 %
182	68540 - DETERGENTE 5 LT Detergente líquido, indicado para lavagem de utensílios de copa e cozinha, com ação desengordurante e eficiente na remoção de sujidades. Deve ser biodegradável, apresentar boa formação de espuma e ser adequado para uso manual, sem causar danos às superfícies laváveis quando utilizado conforme orientação do fabricante. Acondicionado em embalagem resistente, com tampa segura, contendo 5 (cinco) litros. O produto deve atender às normas sanitárias vigentes e possuir identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	GAL	155,0000	29,74	4.609,70	100,00 %

COTA PRINCIPAL

**Prefeitura Municipal de Pirassununga**Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGACEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL**Processo: 2720/2026****Nº Licitação: 34****Modalidade: PREGÃO**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Ref. Unt.	Vlr. Ref. Total	Cota
2.2	3164 - PAPEL HIGIENICO CLASSE 1 COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULOSICAS, APRESENTANDO FOLHA DUPLA, ALVURA SUPERIOR A 90 CONFORME ABNT NBR NM ISO 2470 2001, TEMPO DE ABSORCAO DE NO MAXIMO 5,2 S METODO CESTINHA CONFORME ABNT NBR 15004 2003, GRAMATURA DE NO MINIMO 29G M 2 CONFORME ABNT NBR 536 2000 PINTAS DE NO MAXIMO 86MM2 M2 CONFORME ABNT NBR 8259 2002 CAPACIDADE DE ABSORCAO 7 8G G METODO CESTINHA CONFORME ABNT NBR 15004 2003 PICOTADO, NEUTRO, ROLO MEDINDO 30M X 10 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 4 ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE E DEMAIS INFORMACOES NECESSARIAS.	PCT	18.965,0000	4,95	93.876,75	75,00 %
4.2	3396 - LIMPADOR COM AMONIACO FR 1000 ML COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO AMÔNIA OPACIFICANTE SEQUESTRANTE FRAGRÂNCIA E VEICULO EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	FRS	3.073,0000	20,23	62.166,79	75,00 %
71.2	22137 - VASSOURA DE PALHA PARA USO EXTERNO REFORCADA RESISTENTE COM CERDAS NATURAIS SELECIONADAS, ISENTAS DE CAPIM, COM APROXIMADAMENTE 35 CM DE LARGURA NO LEQUE, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO, CERDAS AMARRADAS COM ARAME E NO MÍNIMO 4 COSTURAS (FIOS).	UN	2.110,0000	31,50	66.465,00	75,00 %
83.2	27987 - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO FRASCO 500 ML EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 500 ML, COM TAMPA PUSH PULL, PH DE 7,0 A 8,0, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIONICOS COADJUVANTES SEQUESTRANTE CONSERVANTES ESPESANTE CORANTE PERFUME E AGUA, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, MATERIA ATIVA ENTRE 8% E 10%, COM SOLIDOS DE NO MINIMO 10%, EM BALAGEM DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONFORME LE GISLACAO VIGENTE CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, QUIMICO RESPONSAVEL PRECAUCOES E INSTRUCOES DE USO E DE PRIMEIROS SOCORROS, VALIDADE MINIMA DE 12 DOZE MESES, O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO NOTIFICACAO NA ANVISA.	FRS	19.228,0000	3,49	67.105,72	75,00 %
89.2	29350 - SACO PLASTICO P LIXO CAP 100 L PCT 100 PC SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS ORGANICOS SACO RESISTENTE COM RESINAS TERMOPLAS TICAS VIRGEM REFORCADO TAMANHO DE 75CM X 105CM COM ESPESSURA MINIMA DE 0 16MM 0 08MM P PAREDE CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 100 LITROS CAPACIDADE NOMINAL 20 KG TIPO DOMICILIAR COM SOLDA CONTI NUA HOMOGENEA E UNIFORME PROPORCIONANDO PERFEI TA VEDACAO E NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO DE FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVES DE ETIQUETA DO FABRICANTE A ETIQUETA E OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIO NADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191 08 SACOS NA COR PRETA	PCT	1.966,0000	65,72	129.205,52	75,00 %
123.2	38873 - PAPEL HIGIENICO BRANCO MEDINDO 10CM X 300M PAPEL HIGIENICO BRANCO MEDINDO 10CM X 300M	CX	3.450,0000	37,33	128.788,50	75,00 %

**Prefeitura Municipal de Pirassununga**Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGACEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL**Processo: 2720/2026****Nº Licitação: 34****Modalidade: PREGÃO**

GOFRADO COM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM LARGURA X 300M COMPRIMENTO PRODUTO ABSORVENTE FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS 100 CELULOSE N O RECICLADO DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 15464 1 2007 NBR 15134 2007 NBR NM ISO 2470 2001 NBR 15004 2003 SENDO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL O CONTENDO 08 OITO ROLOS CADA NA CAIXA DEVER O CONSTAR AS INFORMA ES DO FABRICANTE MARCA ESPECIFICA ES DO PRODUTO BEM COMO SUA COMPOSI O AS INFORMA ES DEVER O ESTAR IMPRESSAS NA CAIXA DE FORMA LEG VEL

152.2	65157 - SABONETE LIQUIDO PARA MAOS FRASCO 02 LITROS FRASCO COM 02 LITROS, PEROLADO, COR BRANCA, NA FRAGRANCIA ERVA DOCE, COM PROPRIEDADES EMOLIENTES QUE AJUDAM A HIDRATAR A PELE. COMPOSICAO: SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDE DEA, GLYCOL DISTEARATE, POLYQUATERNIUM 7 GUAR HIDROXYPROPYL TRIMONIUM CLORIDE, METHYLCHORO - ISOTHIAZOLINONE, DISSODIUM EDTA, CITRIC ACID, SODIUM CHLOIDE, PARFUM, CI 19140, AQUA, PH ENTRE 6,5 E 7,5. DEVERA CONSTAR NO ROTULO NOME DO FABRICATE, REGISTRO ANVISA, NOME DO QUIMICO RESPONSAVEL E O SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E DATA DE FABRICACAO.	FRS	2.622,0000	23,86	62.567,47	75,00 %
-------	---	-----	------------	-------	-----------	---------

COTA RESERVADA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Ref. Unt.	Vlr. Ref. Total	Cota
2.1	3164 - PAPEL HIGIENICO CLASSE 1 COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULOSICAS, APRESENTANDO FOLHA DUPLA, ALVURA SUPERIOR A 90 CONFORME ABNT NBR NM ISO 2470 2001, TEMPO DE ABSORCAO DE NO MAXIMO 5,2 S METODO CESTINHA CONFORME ABNT NBR 15004 2003, GRAMATURA DE NO MINIMO 29G M 2 CONFORME ABNT NBR 536 2000 PINTAS DE NO MAXIMO 86MM2 M2 CONFORME ABNT NBR 8259 2002 CAPACIDADE DE ABSORCAO 7 8G G METODO CESTINHA CONFORME ABNT NBR 15004 2003 PICOTADO, NEUTRO, ROLO MEDINDO 30M X 10 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 4 ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE E DEMAIS INFORMACOES NECESSARIAS.	PCT	6.321,0000	4,95	31.288,95	25,00 %
4.1	3396 - LIMPADOR COM AMONIACO FR 1000 ML COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO AMÔNIA OPACIFICANTE SEQUESTRANTE FRAGRÂNCIA E VEICULO EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMP A DE ROSCA DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	FRS	897,0000	20,23	18.146,31	25,00 %
71.1	22137 - VASSOURA DE PALHA PARA USO EXTERNO REFORCADA RESISTENTE COM CERDAS NATURAIS SELECIONADAS, ISENTAS DE CAPI M, COM APROXIMADAMENTE 35 CM DE LARGURA NO LEQUE, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO, CERDAS AMARRADAS COM ARAME E NO MÍNIMO 4 COSTURAS (FIOS).	UN	701,0000	31,50	22.081,50	25,00 %
83.1	27987 - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO FRASCO 500 ML EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 500 ML, COM TAMP A PUSH PULL, PH DE 7,0 A 8,0, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIONICOS COADJUVANTES SEQUESTRANTE CONSERVANTES ESPESANTE CORANTE PERFUME E AGUA, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, MATERIA ATIVA	FRS	6.364,0000	3,49	22.210,36	25,00 %



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 2720/2026

Nº Licitação: 34

Modalidade: PREGÃO

ENTRE 8% E 10%, COM SOLIDOS DE NO MINIMO 10%, EM BALAGEM DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONFORME LE GILACAO VIGENTE CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, QUIMICO RESPONSAVEL PRECAUCOES E INSTRUcoes DE USO E DE PRIMEIROS SOCORROS, VALIDADE MINIMA DE 12 DOZE MESES, O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO NOTIFICACAO NA ANVISA.						
89.1	29350 - SACO PLASTICO P LIXO CAP 100 L PCT 100 PC SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS ORGANICOS SACO RESISTENTE COM RESINAS TERMOPLAS TICAS VIRGEM REFORCADO TAMANHO DE 75CM X 105CM COM ESPESSURA MINIMA DE 0 16MM 0 08MM P PAREDE CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 100 LITROS CAPACIDADE NOMINAL 20 KG TIPO DOMICILIAR COM SOLDA CONTI NUA HOMOGENEA E UNIFORME PROPORCIONANDO PERFEI TA VEDACAO E NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO DE FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVES DE ETIQUETA DO FABRICANTE A ETIQUETA E OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIO NADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191 08 SACOS NA COR PRETA	PCT	654,0000	65,72	42.980,88	25,00 %
123.1	38873 - PAPEL HIGIENICO BRANCO MEDINDO 10CM X 300M PAPEL HIGIENICO BRANCO MEDINDO 10CM X 300M GOFRADO COM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM LARGURA X 300M COMPRIMENTO PRODUTO ABSORVENTE FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS 100 CELULOSE N O RECICLADO DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 15464 1 2007 NBR 15134 2007 NBR NM ISO 2470 2001 NBR 15004 2003 SENDO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL O CONTENDO 08 OITO ROLOS CADA NA CAIXA DEVER O CONSTAR AS INFORMA ES DO FABRICANTE MARCA ESPECIFICA ES DO PRODUTO BEM COMO SUA COMPOSIO AS INFORMA ES DEVER O ESTAR IMPRESSAS NA CAIXA DE FORMA LEG VEL	CX	1.150,0000	37,33	42.929,50	25,00 %
152.1	65157 - SABONETE LIQUIDO PARA MAOS FRASCO 02 LITROS FRASCO COM 02 LITROS, PEROLADO, COR BRANCA, NA FRAGRANCIA ERVA DOCE, COM PROPRIEDADES EMOLIENTES QUE AJUDAM A HIDRATAR A PELE. COMPOSICAO: SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDE DEA, GLYCOL DISTEARATE, POLYQUATERNIUM 7 GUAR HIDROXYPROPYL TRIMONIUM CLORIDE, METHYLCHORO - ISOTHIAZOLINONE, DISSODIUM EDTA, CITRIC ACID, SODIUM CHLOIDE, PARFUM, CI 19140, AQUA, PH ENTRE 6,5 E 7,5. DEVERA CONSTAR NO ROTULO NOME DO FABRICATE, REGISTRO ANVISA, NOME DO QUIMICO RESPONSAVEL E O SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E DATA DE FABRICACAO.	FRS	872,0000	23,86	20.808,10	25,00 %

Valor Total do Processo: 2.337.192,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa, através de **Registro de Preços**, para fornecimento de material de consumo – material de limpeza, higiene, copa, cozinha e descartáveis, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais e Corpo de Bombeiros do Município de Pirassununga/SP no período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade medida	QTD	Valor unit.	Valor total
1	2341 – DESENTUPIDOR DE PIA	UN	47	R\$ 6,61	R\$ 310,67
2	3165 – PAPEL HIGIÊNICO CLASSE 1	PCT	25286	R\$ 4,95	R\$ 125.165,70
3	3392 – PA PARA LIXO TIPO L, EM ALUMÍNIO	PC	40	R\$ 33,36	R\$ 1.334,40
4	3397 – LIMPADOR COM AMONÍACO FR 1000 ML	FRS	3970	R\$ 20,23	R\$ 80.313,10
5	12802 – SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 25 CM X 35 CM X 0,6 MM, PACOTE DE 1 KG.	PCT	3	R\$ 26,33	R\$ 78,99
6	14536 – RODO EM ALUMÍNIO COM BASE MEDINDO 60CM	UN	43	R\$ 38,81	R\$ 1.668,83
7	14538 – POTE	PCT	600	R\$ 11,83	R\$ 7.098,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



	DESCARTÁVEL 100ML P SOBREMESA				
8	14539 – RODO EM ALUMÍNIO COM BASE MEDINDO 40 CM	UN	63	R\$ 30,87	R\$ 1.944,81
9	16682 – DESINFETANTE 5 LITROS	GAL	1114	R\$ 11,87	R\$ 13.223,18
10	16684 – DESINFETANTE 2 LITROS	FRS	11542	R\$ 4,54	R\$ 52.400,68
11	16796 – XÍCARA P CAFE C PIRES EM VIDRO TEMPERADO	JG	10	R\$ 62,31	R\$ 623,10
12	16805 – ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO 45X35X6	PC	10	R\$ 47,60	R\$ 476,00
13	16806 – ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO 60X40X8	PC	10	R\$ 212,70	R\$ 2.127,00
14	16809 – ASSADEIRA PARA PUDIM N 02	UN	10	R\$ 29,81	R\$ 298,10
15	16813 – CAIXA PLÁSTICA ATOXICA COM TAMPA CAP. 30 LITROS	PC	20	R\$ 51,14	R\$ 1.022,80
16	16967 – SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS	PCT	1710	R\$ 7,37	R\$ 12.602,70
17	16973 – SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO P LIXO 200L 12 MICRAS	FDO	112	R\$ 42,76	R\$ 4.789,12
18	17091 – SUPORTE PARA COADOR DE CAFE	UN	10	R\$ 5,45	R\$ 54,50
19	17094 – ABRIDOR DE LATA	UN	10	R\$ 6,02	R\$ 60,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



	EM AÇO INOX				
20	17122 – JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE ATOXICA CAP. 2L C TAMPA	PC	10	R\$ 6,15	R\$ 61,50
21	17388 – JOGO DE PANELAS ANTIADERENTE	JG	5	R\$ 383,67	R\$ 1.918,35
22	17574 – ESCOVA OVAL EM PLÁSTICO DE NYLON PARA ROUPA	PC	155	R\$ 2,74	R\$ 424,70
23	17579 – FLANELA PARA LIMPEZA	UN	1734	R\$ 2,72	R\$ 4.716,48
24	17587 – INSETICIDA AEROSOL FRASCO 300 ML	FRS	1804	R\$ 8,67	R\$ 15.640,68
25	17593 – PA PARA LIXO EM PLÁSTICO	UN	435	R\$ 8,37	R\$ 3.640,95
26	17721 – ESPATULA DE BOLO C LAMINA EM AÇO INOX 6	PC	10	R\$ 21,16	R\$ 211,60
27	17722 – ESPATULA DE FRITURA EM AÇO INOX	PC	10	R\$ 16,79	R\$ 167,90
28	17830 – PALHA DE AÇO N 01	PC	100	R\$ 2,39	R\$ 239,00
29	17835 – PANO DE PRATO ESTAMPADO 0,45M X 0,65M	UN	718	R\$ 6,40	R\$ 4.595,20
30	17841 – PANO DE PRATO ALVEJADO	UN	1010	R\$ 3,98	R\$ 4.019,80
31	17879 – SAPONÁCEO CREMOSO 300 GRAMAS	FRS	808	R\$ 7,08	R\$ 5.720,64
32	18126 – RODO MAGICO 30	UN	15	R\$ 13,63	R\$ 204,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



	CM				
33	18134 – RODO PLÁSTICO C BORRACHA DUPLA MEDINDO 40 CM	PC	1130	R\$ 10,04	R\$ 11.345,20
34	18141 – CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO VAZADO PARA BANHEIRO	UN	180	R\$ 8,95	R\$ 1.611,00
35	18143 – CESTO DE LIXO 10 LITROS	PC	50	R\$ 8,98	R\$ 449,00
36	18186 – LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	FRS	1160	R\$ 2,31	R\$ 2.679,60
37	18188 – PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA	PCT	870	R\$ 1,70	R\$ 1.479,00
38	18327 – REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GAS	UN	20	R\$ 41,63	R\$ 832,60
39	18449 – LIXEIRA COM PEDAL 12 L	UN	15	R\$ 42,53	R\$ 637,95
40	18450 – LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR 25 LITROS DE PEDAL COM HASTE DE ACIONAMENTO METÁLICA	UN	22	R\$ 65,93	R\$ 1.450,46
41	18451 – LIXEIRA COM PEDAL EM ARMAÇÃO DE FERRO 100L	UN	215	R\$ 172,50	R\$ 37.087,50
42	18775 – BORRIFADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, GRADUADO CAPACIDADE APROXIMADA DE 500ML	PC	292	R\$ 4,20	R\$ 1.226,40
43	18777 – ESTOPA BRANCA	PCT	10	R\$ 10,60	R\$ 106,00
44	18780 – ROLETE PARA PAPEL HIGIÊNICO	PC	12	R\$ 6,86	R\$ 82,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



	PLÁSTICO				
45	20489 – PAPEL ALUMÍNIO ROLO 30CM X 7 5M	ROL	100	R\$ 5,88	R\$ 588,00
46	20582 – COLHER DE AÇO INOX PARA ARROZ	PC	10	R\$ 12,83	R\$ 128,30
47	20598 – COLHER DESCARTÁVEL P SOBREMESA	PCT	110	R\$ 3,39	R\$ 372,90
48	20600 – CONCHA EM AÇO INOX C CABO EM AÇO INOX	PC	10	R\$ 20,01	R\$ 200,10
49	20602 – CONCHA EM ALUMÍNIO C CABO POLIETILENO DE 11CM DE D	PC	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00
50	20605 – ESCUMADEIRA EM AÇO INOX	UN	10	R\$ 41,11	R\$ 411,10
51	20621 – PRATO DESCARTÁVEL P SOBREMESA	PCT	600	R\$ 5,91	R\$ 3.546,00
52	20873 – FILTRO DE PAPEL N 103	CX	1909	R\$ 5,16	R\$ 9.850,44
53	21069 – CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO N 30 COM TAMPA	PC	10	R\$ 167,95	R\$ 1.679,50
54	21076 – ESCORREDOR DE LOUCA ARAMADO CROMADO	UN	5	R\$ 75,70	R\$ 378,50
55	21168 – COPO DESCARTÁVEL 180 ML	PCT	6295	R\$ 3,84	R\$ 24.172,80
56	21169 – COPO DESCARTÁVEL 50 ML	PCT	5240	R\$ 1,95	R\$ 10.218,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



57	21185 – GUARDANAPO DE PAPEL PACOTE 50 UNIDADES	PCT	2070	R\$ 1,62	R\$ 3.353,40
58	21186 – PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE	PC	10	R\$ 5,34	R\$ 53,40
59	21202 – GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO PRESSÃO	UN	102	R\$ 69,83	R\$ 7.122,66
60	21223 – FOSFORO CAIXA COM 40 PALITOS EM MACOS COM 10 CX	MCS	514	R\$ 3,41	R\$ 1.752,74
61	21320 – FACA COM SERRA PARA PÃO LAMINA EM AÇO INOX	PC	10	R\$ 13,61	R\$ 136,10
62	21325 – GARFO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO 50 UNIDADES	PCT	110	R\$ 5,36	R\$ 589,60
63	21535 – GARRAFÃO TÉRMICO PARA ÁGUA, CAPACIDADE 05 LITROS	PC	185	R\$ 43,44	R\$ 8.036,40
64	21550 – REMOVEDOR P LIMPEZA BASE QUEROSENE	FRS	150	R\$ 15,04	R\$ 2.256,00
65	21853 – ESPONJA DE AÇO 8 UNIDADES	PCT	2473	R\$ 2,89	R\$ 7.146,97
66	21868 – ESPONJA DUPLA FACE TIPO MULTIÚSO	PC	13496	R\$ 0,70	R\$ 9.447,20
67	21896 – ÁLCOOL GEL 70% FRASCO COM 100 ML	FRS	200	R\$ 2,22	R\$ 444,00
68	22121 – SABÃO EM PO EMBALAGEM PLÁSTICA 1 KG	PCT	5086	R\$ 9,93	R\$ 50.503,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



69	22129 – VASSOURA DE PELO COM CABO	UN	370	R\$ 34,17	R\$ 12.642,90
70	22135 – VASSOURA DE NYLON DE USO GERAL	UN	221	R\$ 22,99	R\$ 5.080,79
71	22137 – VASSOURA DE PALHA PARA USO EXTERNO REFORÇADA	UN	2811	R\$ 31,50	R\$ 88.546,50
72	22139 – VASSOURA PIAÇAVA DE 1ª QUALIDADE	UN	1001	R\$ 23,41	R\$ 23.433,41
73	22143 – VASSOURA DE NYLON TIPO NOVIÇA COM CABO REVESTIDO	PC	1310	R\$ 12,69	R\$ 16.623,90
74	22628 – TOALHA PLÁSTICA 1 40 X 1 40M	UN	20	R\$ 21,95	R\$ 439,00
75	23764 – PILHA ALCALINA AA CARTELA C 2 UNIDADES	PCT	462	R\$ 5,68	R\$ 2.624,16
76	23765 – PILHA ALCALINA C CARTELA C 2 UNIDADES	UN	100	R\$ 14,32	R\$ 1.432,00
77	23766 – PILHA ALCALINA AAA CARTELA C 2 UNIDADES	PCT	612	R\$ 5,84	R\$ 3.574,08
78	25151 – PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	PCT	6160	R\$ 10,00	R\$ 61.600,00
79	25914 – ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS	GAL	98	R\$ 12,53	R\$ 1.227,94
80	25932 – BALDE PLÁSTICO COM ALCA 10 LITROS	UN	92	R\$ 10,42	R\$ 958,64
81	25935 – BALDE PLÁSTICO COM ALCA 20 LITROS	UN	329	R\$ 22,75	R\$ 7.484,75
82	27925 – CAIXA TÉRMICA	UN	20	R\$	R\$ 27.628,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



	DE POLIETILENO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 A 120 LITROS			1.381,42	
83	27987 – DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO FRASCO 500 ML	FRS	25592	R\$ 3,49	R\$ 89.316,08
84	28547 – LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL FRASCO 500 ML	FRS	578	R\$ 3,29	R\$ 1.901,62
85	28777 – LIMPADOR MULTIÚSO FRASCO 500 ML	FRS	14732	R\$ 4,88	R\$ 71.892,16
86	28793 – REMOVEDOR FRASCO 1 L	FRS	150	R\$ 27,79	R\$ 4.168,50
87	28983 – LUSTRA MOVEIS FRASCO 500 ML	FRS	503	R\$ 18,62	R\$ 9.365,86
88	29347 – SABONETE LIQUIDO PEROLADO ERVA DOCE GALÃO 5 L	GAL	6	R\$ 13,88	R\$ 83,28
89	29350 – SACO PLÁSTICO P LIXO CAP. 100 L PCT 100 PC	PCT	2620	R\$ 65,72	R\$ 172.186,40
90	29353 – SACO PLÁSTICO P LIXO CAP. 15 L PCT 100 PC	PCT	100	R\$ 7,77	R\$ 777,00
91	29354 – SAPONÁCEO EM PO COM DETERGENTE FR 300 G	FRS	75	R\$ 7,24	R\$ 543,00
92	32209 – DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO CAPACIDADE 800 ML	PC	602	R\$ 29,72	R\$ 17.891,44
93	32211 – DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO	PC	120	R\$ 40,99	R\$ 4.918,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



	DE 300 METROS				
94	32217 – PANO MULTIÚSO ANTIBACTERICIDA MED. APROX. 58X33 CM	PCT	1071	R\$ 9,09	R\$ 9.735,39
95	32220 – PAPEL ALUMÍNIO MEDINDO 45 CM X 7 5 M	ROL	1241	R\$ 8,97	R\$ 11.131,77
96	32222 – ESPANADOR DE PENA COM CABO DE MADEIRA NUMERO 40	PC	39	R\$ 19,88	R\$ 775,32
97	32224 – ESCOVA HIGIÊNICA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO 25 CM	PC	831	R\$ 5,99	R\$ 4.977,69
98	32228 – RODO COM BASE PLÁSTICA MEDINDO APROX. 60 CM	PC	1365	R\$ 8,25	R\$ 11.261,25
99	32807 – PAPEL TOALHA ROLO COM 60 FOLHAS MED. 20 X 22 CM	PCT	1760	R\$ 7,21	R\$ 12.689,60
100	33055 – REFIL DE BORRACHA P RODO DE ALUMÍNIO DE 40 CM	PC	65	R\$ 2,87	R\$ 186,55
101	33056 – REFIL DE BORRACHA P RODO DE ALUMÍNIO DE 60 CM	PC	18	R\$ 4,73	R\$ 85,14
102	33649 – ÁLCOOL GEL 70% FRASCO COM 01 LITRO E VÁLVULA PUMP	FRS	78	R\$ 9,44	R\$ 736,32
103	33820 – ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA BRASIVA FORTE	PC	30	R\$ 0,88	R\$ 26,40
104	33834 – ÁGUA SANITÁRIA FRASCO COM 1 LITRO	FRS	14635	R\$ 5,03	R\$ 73.614,05
105	33842 – ÁLCOOL ETÍLICO	FRS	9194	R\$ 5,90	R\$ 54.244,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



	HIDRATADO 46 INPM FR 1 LITRO				
106	34635 – SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAP. 30 L PCT C 100 PC	PCT	2367	R\$ 14,60	R\$ 34.558,20
107	34993 – ÁLCOOL EM GEL COSMÉTICO DE ASSEPSIA A SECO 800 ML	FRS	4652	R\$ 15,86	R\$ 73.780,72
108	35015 – PAPEL FILME DE PVC TRANSPARENTE MED. 28 CM X 30 M	PC	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
109	35029 – GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAP. 1 8 LITROS	PC	25	R\$ 76,59	R\$ 1.914,75
110	35030 – COLHER DE SOPA EM AÇO INOX	PC	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
111	35139 – GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAP. 01 LITRO	PC	2	R\$ 75,38	R\$ 150,76
112	35149 – JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS	PC	10	R\$ 21,93	R\$ 219,30
113	35158 – ESCOVA MOP 60 CM CABO 1 40 M X 24 MM	PC	10	R\$ 130,14	R\$ 1.301,40
114	35159 – COPO DE VIDRO AMERICANO CAPACIDADE 190 A 200 ML	PC	10	R\$ 1,84	R\$ 18,40
115	35162 – CREME DENTAL COM FLÚOR SABOR MENTA 90 GRAMAS	TUB	500	R\$ 2,17	R\$ 1.085,00
116	35166 – DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO 10 CM DE DIÂMETRO	PC	141	R\$ 13,57	R\$ 1.913,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



117	35184 – SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO REFIL 800 ML	PC	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
118	36183 – CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL 30 L	UN	72	R\$ 48,72	R\$ 3.507,84
119	37363 – CAIXA ORGANIZADORA EM POLIETILENO COM TAMPA	UN	230	R\$ 48,68	R\$ 11.196,40
120	37743 – VASSOURÃO COM CERDAS DE PIAÇAVA E CEPA DE MADEIRA DE 30 CM,	PC	15	R\$ 26,79	R\$ 401,85
121	37857 – SABONETE EM PEDRA PERFUMADO 90 G	UN	1302	R\$ 6,15	R\$ 8.007,30
122	38483 – PANO DE CHÃO SACO ALVEJADO MEDINDO 60CM LARGURA X 80CM COMPRIMENTO	UN	7451	R\$ 7,01	R\$ 52.231,51
123	38873 – PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MEDINDO 10CM X 300M	CX	4600	R\$ 37,33	R\$ 171.718,00
124	42225 – FACA DE MESA EM A CO INOX	PC	100	R\$ 5,07	R\$ 507,00
125	42228 – GARFO DE MESA EM A CO INOX	PC	100	R\$ 1,48	R\$ 148,00
126	42393 – LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS COM PEDAL COR PRETA	UN	20	R\$ 83,90	R\$ 1.678,00
127	42645 – GARRAFA TIPO SQUEEZE	UN	150	R\$ 7,27	R\$ 1.090,50
128	42705 – TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO MEDINDO 23 CM X 21 CM COR BRANCA CLASSE 1 2	PCT	150	R\$ 10,27	R\$ 1.540,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



	DOBRAS 100 FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS N AO				
129	43229 – SABONETE LIQUIDO CREMOSO PEROLIZADO REFIL 800 ML	UN	1502	R\$ 9,41	R\$ 14.133,82
130	43366 – AMACIANTE DE ROUPAS GALÃO DE 2 LITROS	GAL	160	R\$ 6,47	R\$ 1.035,20
131	44025 – DESODORIZADOR DE AR	FRS	3182	R\$ 14,67	R\$ 46.679,94
132	44026 – MANGUEIRA PARA JARDIM	M	2832	R\$ 6,45	R\$ 18.266,40
133	44039 – ABRAÇADEIRA DE AÇO, ROSCA SEM FIM, 14/22 POL. PARA MANGUEIRA DE ½ POL.	PC	138	R\$ 11,00	R\$ 1.518,00
134	44042 – ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM, TIPO REVOLVER, ½ POL., EM METAL, COM REGULAGEM DO JATO D ÁGUA.	PC	302	R\$ 32,84	R\$ 9.917,68
135	44044 – PEDRA SANITÁRIA COM FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	PC	6390	R\$ 1,63	R\$ 10.415,70
136	44046 – ENGATE RÁPIDO, DE PLÁSTICO, COMPLETO, PARA MANGUEIRA, MEDINDO (1/2" X 1/2"), COM ROSCA TIPO FEMEA-FEMEA.	PC	145	R\$ 9,43	R\$ 1.367,93
137	44151 – CAIXA TÉRMICA COM ALCA REFORÇADA CAPACIDADE 20 LITROS	UN	15	R\$ 95,65	R\$ 1.434,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



138	44680 – SABÃO EM BARRA NEUTRO, GLICERINADO, PACOTE COM 05 UNIDADES	PCT	919	R\$ 11,75	R\$ 10.798,25
139	44686 – RODO ESFREGÃO ABRASIVO COM CABO	PC	62	R\$ 103,23	R\$ 6.400,46
140	45446 – SACO PLÁSTICO P/ LIXO, CAP. 50 L. PCT 100 PÇ.	PCT	3235	R\$ 23,58	R\$ 76.281,30
141	45447 – SACO PLÁSTICO P/ LIXO, CAP. 100 L. PCT 100 PÇ.	PCT	1920	R\$ 30,63	R\$ 58.809,60
142	45586 – SACO PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO), MEDIDA 7 CM X 11 CM X 5MM	PCT	30	R\$ 25,49	R\$ 764,70
143	45782 – FUNIL DE PLÁSTICO COM PEGADOR	PC	10	R\$ 2,98	R\$ 29,80
144	45945 – BOBINA DE SACO TRANSPARENTE 30 X 40	ROL	30	R\$ 51,33	R\$ 1.539,90
145	46392 – CORDA PARA VARAL EM POLIPROPILENO	UN	439	R\$ 15,73	R\$ 6.905,47
146	64931 – LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS	UN	400	R\$ 75,59	R\$ 30.236,00
147	64932 – SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTO	MLH	280	R\$ 108,00	R\$ 30.240,00
148	64933 – SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 50 X 90	KG	1000	R\$ 47,10	R\$ 47.100,00
149	64934 – SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 35 X 66	KG	1000	R\$ 47,62	R\$ 47.616,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



150	64974 – LENÇOS DE PAPEL DESCARTÁVEIS 100 UNIDADES	CX	125	R\$ 10,66	R\$ 1.332,50
151	65156 – SABÃO DE COCO LIQUIDO FRASCO DE 1 LITRO	FRS	2804	R\$ 22,23	R\$ 62.318,90
152	65157 – SABONETE LIQUIDO PARA MÃOS FRASCO 02 LITROS	FRS	3494	R\$ 23,86	R\$ 83.375,58
153	65158 – REMOVEDOR DE LIMPEZA PERFUMADO 1 L	FRS	35	R\$ 16,42	R\$ 574,58
154	65272 – SUPORTE DISPENSER BRANCO PORTA COPOS DESCARTÁVEIS DE PAREDE PARA ÁGUA	UN	1	R\$ 41,20	R\$ 41,20
155	65274 – PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA DISPENSER COMPACTO BRANCO	UN	320	R\$ 33,98	R\$ 10.873,60
156	65276 – KIT ENGATE RÁPIDO MANGUEIRA JARDIM	UN	10	R\$ 18,61	R\$ 186,07
157	65277 – BICO ADAPTADOR PARA ENGATE RÁPIDO 3/4 E ½	UN	15	R\$ 3,80	R\$ 56,93
158	65278 – ESGUICHO DE ALTA PRESSÃO PARA JARDIM JATO LONGO ½	UN	20	R\$ 62,41	R\$ 1.248,20
159	65280 – REGISTRO REGULADOR VÁLVULA GÁS EM BOTIJÕES DE ATÉ 13 KG	UN	31	R\$ 33,13	R\$ 1.027,03
160	65281 – MANGUEIRA GÁS GLP 1,20M C/	UN	41	R\$ 39,37	R\$ 1.614,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



	ABRAÇADEIRA METÁLICA				
161	65282 – FLANELA DE ALGODÃO BRANCA	UN	100	R\$ 2,32	R\$ 232,00
162	65283 – RODINHO PARA PIA	UN	10	R\$ 4,33	R\$ 43,30
163	65312 – CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR – CAPACIDADE 50 LTS	UN	3	R\$ 73,37	R\$ 220,11
164	65313 – KIT GARFO E FACA PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO PCT COM 50 UN.	PCT	20	R\$ 36,55	R\$ 731,00
165	65794 – ASPERSOR PARA JARDIM CIRCULAR – PONTALETE PARA ENGATE RÁPIDO	UN	3	R\$ 22,17	R\$ 66,51
166	65829 – EMENDA ENGATE RÁPIDO / LIGAÇÃO REPARADORA PARA MANGUEIRA 1/2 POL.	PC	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
167	66935 – SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20 ALT. X 10 LARG X 0,06	PCT	15	R\$ 19,79	R\$ 296,85
168	67252 – SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO COM CAPACIDADE 150 LITROS	FDO	50	R\$ 44,43	R\$ 2.221,50
169	68453 – COPO GRADUADO MEDIDOR	UN	5	R\$ 3,55	R\$ 17,75
170	68454 – GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS	UN	6	R\$ 39,40	R\$ 236,40
171	68455 – PRATO RASO	UN	20	R\$ 4,48	R\$ 89,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



	VIDRO TRANSPARENTE				
172	68456 – TÁBUA EM MADEIRA PARA CARNE	UN	10	R\$ 23,33	R\$ 233,30
173	68457 – POTE PLÁSTICO DE 3 LITROS	UN	15	R\$ 21,23	R\$ 318,45
174	68458 – LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS DUPLO	UN	10	R\$ 42,94	R\$ 429,40
175	68459 – COPO TÉRMICO DE ISOPOR	KIT	10	R\$ 4,26	R\$ 42,60
176	68460 – CUMBUCA DE PLÁSTICO	UN	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
177	68461 – BANDEJA PLÁSTICA	UN	15	R\$ 26,15	R\$ 392,25
178	68462 – QUEROSENE COMUM 1 LITRO	LT	30	R\$ 16,16	R\$ 484,80
179	68463 – LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL – 20 LITROS	UN	70	R\$ 133,72	R\$ 9.360,40
180	68534 – CANECÃO DE ALUMÍNIO COM CABO CAPACIDADE PARA 02 L	PC	83	R\$ 21,79	R\$ 1.808,57
181	68535 – CESTO DE LIXO REDONDO EM PLÁSTICO 30 L COM TAMPA	PC	46	R\$ 46,50	R\$ 2.139,00
182	68540 – DETERGENTE 5 LT	GAL	155	R\$ 29,74	R\$ 4.609,70

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.337.192,59 (dois milhões,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



trezentos e trinta e sete mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.4. Da justificativa da aquisição: a aquisição de produtos de limpeza, higiene, copa, cozinha e materiais descartáveis justifica-se pela necessidade de garantir a adequada manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria, assegurando condições apropriadas de higiene, limpeza, organização e bem-estar aos servidores, munícipes e demais usuários dos serviços públicos. Os materiais solicitados são indispensáveis para a conservação dos ambientes, contribuindo para a prevenção da proliferação de agentes contaminantes, além de proporcionar um espaço salubre e adequado ao desempenho das atividades laborais.

1.5. Histórico médio de consumo dos últimos 06 meses: está anexo ao processo referente aos três almoxarifados.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 As empresas participantes do certame deverão apresentar documentação de Regularidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-Financeiro,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



nos moldes nos artigos 66, 68 e 69, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Da exigência de amostra

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgada por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

ITEM	CÓDIGO	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA
1	33834	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO COM 1 LITRO	FRASCO
2	33842	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46 INPM FR 1 LITRO	FRASCO
3	34993	ÁLCOOL EM GEL COSMÉTICO DE ASSEPSIA A SECO 800 ML	FRASCO
4	21169	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	PACOTE
5	21168	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML	PACOTE
6	16684	DESINFETANTE 2 LITROS	FRASCO
7	27987	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO FRASCO 500 ML	FRASCO
8	44025	DESODORIZADOR DE AMBIENTES/DESODORIZADOR DE AR	FRASCO
9	38483	PANO DE CHÃO SACO ALVEJADO MEDINDO 60 COM LARGURA X 80 CM COMPRIMENTO	UNIDADE
10	38873	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MEDINDO 10 CM X 300 M	CAIXA
11	3164	PAPEL HIGIÊNICO CLASSE 1	PACOTE
12	25151	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	PACOTE
13	22121	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG	PACOTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



14	65157	SABONETE LIQUIDO PARA MÃOS FRASCO 2 LITROS	FRASCO
15	43229	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PEROLIZADO REFIL 800 ML	UNIDADE
16	16967	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS	PACOTE
17	45447	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, CAP. 100 L. PCT 100 PÇ	PACOTE
18	34635	SACO PLÁSTICO / LIXO, CAP. 30 L. PCT 100 PÇ	PACOTE
19	45446	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, CAP. 50 L. PCT 100 PÇ	PACOTE

4.3.1 As amostras deverão ser entregues no endereço Almoxarifado Central – Avenida Germano Dix, nº 3.527, Jardim Carlos Gomes – CEP: 13633-010, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.3.2 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.3.4 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.3.4.1 Inspeção visual; informações da embalagem/rótulo;

4.3.4.2 Informações do produto em relação ao termo de referência e descritivo do item;

4.4 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

4.5 Para a avaliação das amostras será nomeada comissão composta por representantes das Secretarias com maior fluxo de material – Almoxarifado Central e Secretaria Municipal de Educação;

4.6 Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste TR.

4.7 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pois trata-se de entrega através de Ata de Registro de Preços e em caso de inadimplemento, a empresa vencedora incorrerá em sanções.

4.8 Licença/Autorização de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede (autoridade local), para as empresas que ofertarem proposta para os itens referentes aos saneantes domissanitários e cosméticos.

4.9 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, para as empresas que ofertarem proposta referente aos saneantes domissanitários e cosméticos.

4.10 Registro ou Notificação do Produto no Ministério da Saúde/Anvisa, referentes aos produtos saneantes domissanitários/cosméticos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

5.1. O Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as necessidades da Unidade Requisitante.

5.2. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento do Pedido de Fornecimento.

5.3. Os itens deverão ser entregues conforme local e horário informados na Autorização de Fornecimento

5.3.1. Poderá haver alteração nos pontos de entrega de acordo com manifestação prévia da municipalidade;

5.4. A contratada deverá arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição pelo não atendimento às especificações técnicas deste Termo de Referência.

5.5. Na hipótese dos produtos serem entregues em desconformidade com os padrões e especificações deste Termo de Referência, os mesmos não serão aceitos, devendo ser repostos no prazo máximo estipulado pela Administração, sem adição de qualquer ônus para a municipalidade.

5.6. A entrega dos produtos deverá ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, portando crachá de identificação da empresa.

5.7. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

5.7.1. Serão condições de aceitabilidade: produto com a embalagem íntegra, lacrada ou com sistema de fechamento que impeça a abertura involuntária das mesmas.

5.7.2. Os materiais deverão estar contidos em embalagens próprias/habituais de vendas, sem qualquer violação sem nenhuma avaria, sem amassados, riscos ou quaisquer outros defeitos de fabricação, sem divergências de modelos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



qualidade e de acordo com a quantidade solicitada.

5.7.3. Será recusado o produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

5.8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.8.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e demais condições estipuladas no Edital da licitação e seus anexos.

5.8.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência, no edital da licitação ou no contrato.

5.8.3. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do objeto licitado, bem como pagar os emolumentos prescritos em lei.

5.8.4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos, contribuições e quaisquer outras que forem devidas.

5.8.4.1. A inadimplência da contratada em relação aos encargos indicados no **item 5.8.4**, não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da contratação.

5.8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.8.6. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



5.8.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

5.8.8. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

5.8.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

5.8.10. Atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos em lei.

5.9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

5.9.1. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao objeto licitado.

5.9.2. Efetuar o pagamento à contratada no prazo estipulado no edital da licitação.

5.9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da licitação em desacordo com as especificações Termo de Referência ou em desacordo com o ofertado em sua Proposta.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

6.1.1. O objeto contratado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. A execução do objeto contratado deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos, obedecido ao disposto nos artigos 26, 27 e 28 do Decreto Municipal nº 8.819/24, disponível no seguinte endereço: www.pirassununga.sp.gov.br/servicos/comprasecontratacoes/regulamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



6.1.2.1. As ocorrências relacionadas à execução do contrato, deverão obedecer ao disposto no artigo 25 do Decreto Municipal nº 8.819/24, disponível no seguinte endereço:

www.pirassununga.sp.gov.br/servicos/comprasecontratacoes/regulamentos

6.1.3. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato, obedecido ao disposto no artigo 24 do Decreto Municipal nº 8.819/24, disponível no seguinte endereço:

www.pirassununga.sp.gov.br/servicos/comprasecontratacoes/regulamentos

6.1.4 As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

6.1.5 A contratante poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.6. Ficará a contratada, sujeita às penalidades descritas no tópico das Sanções Administrativas do edital da licitação, pelo não cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

6.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO:

6.2.1 A avaliação da execução/entrega do objeto será feita por servidor habilitado e conferido no ato da entrega, anotando quaisquer irregularidades no próprio processo.

6.2.2 A CONTRATADA deverá encaminhar junto com os produtos, a Nota Fiscal para aferição no ato da entrega, ou por e-mail do Fiscal do Contrato/servidor responsável, gestaotd@pirassununga.sp.gov.br, gcm@pirassununga.sp.gov.br, almoxarife.educacao@pirassununga.sp.gov.br, direitoshumanos@pirassununga.sp.gov.br.

6.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado na proposta.

6.2.4. O prazo pagamento será indicado pela Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



Finanças e constará no Edital da licitação em campo próprio.

6.3. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

6.3.1. Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Nota Fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.3.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

6.3.1.2. O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos.

6.3.2. Os produtos serão recebidos **definitivamente** no prazo de **30 (trinta) dias**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.3.2.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.3.2.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

6.3.3. O recebimento dos produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o contrato.

6.3.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do mesmo, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.3.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição dos produtos recebidos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.3.6. O recebimento provisório e definitivo também deverão obedecer, no que couber, o disposto no artigo 29 do Decreto Municipal nº 8.819/24, disponível no seguinte endereço:

www.pirassununga.sp.gov.br/servicos/comprasecontratacoes/regulamentos

6.3.7. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

6.3.7.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução da Ata de Registro de Preços, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los Fiscal Administrativo para recebimento definitivo.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O objeto será contratado mediante **LICITAÇÃO** e a modalidade **será indicada pela Seção de Contratações com base na documentação apresentada pelo requisitante no respectivo protocolo do processo de compras.**

7.2. O critério de julgamento será o de menor preço.

7.3. Por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, será realizada consulta aos seguintes cadastros:

7.3.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



7.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União; e

7.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da 6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Os objetos da contratação são itens divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Portanto, o critério de adjudicação dos objetos será **por item**.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

9.2 A contratação será atendida pelas dotações conforme indicação nas solicitações de consumo, perante a indicação de cada Secretaria.

9.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. RESPONSÁVEIS

FISCAIS DO CONTRATO

Os responsáveis que acompanharão a execução da Ata de Registro de Preços nas Secretarias demandantes serão respectivamente os servidores que assinaram as autorizações de compras juntadas no protocolo.

O futuro fiscal será o responsável pela fase de planejamento (Art. 22 do Decreto Municipal nº 8819/2024).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



Pirassununga, 16 de julho de 2026.

LETICIA
HAITER
SCATOLINI:4
5178858875

Assinado de forma
digital por LETICIA
HAITER
SCATOLINI:4517885887
5
Dados: 2026.07.16
08:45:46 -03'00'

Leticia Haiter Scatolini
Escriturária

ANA LIVIA
ALVES DE
LIMA:5011790
3809

Assinado digitalmente por ANA LIVIA
ALVES DE LIMA:50117903809
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e
-GPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
16743299000111, OU=videconferencia,
CN=ANA LIVIA ALVES DE
LIMA:50117903809
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.16 08:44:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Ana Livia Alves de Lima
Escriturária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade de contratação

1.1. Considerando que há a necessidade de manter higienizado os espaços públicos de acordo com as normativas vigentes em casos específicos como saúde e educação, além da manutenção dos demais espaços, e que tal procedimento permite aos servidores e munícipes a utilização dos espaços públicos de forma otimizada;

1.2. Considerando que também é necessária a aquisição de materiais de copa, cozinha e descartáveis para propiciar o atendimento às demandas dos servidores e população proporcionando atendimento básico das necessidades dos que frequentam os espaços públicos considerando que estão inclusos especificamente aqui o fornecimento de copos e demais itens que viabilizam o atendimento;

1.3. Considerando que o fornecimento de materiais de limpeza, dentro dos padrões estabelecidos pelas políticas de metrologia e qualidade, tem justificativa em função da necessidade diária de consumo, pois os produtos são necessários para a limpeza dos ambientes, bem como para a higiene e satisfação de necessidades fisiológicas, beneficiando servidores e/ou usuários dos serviços públicos durante as rotinas diárias, proporcionando condições adequadas de trabalho, pressupostos essenciais para o bom desempenho de suas atividades diárias e/ou funcionais.

1.4. A contratação de empresa para fornecimento de material de consumo – material de limpeza, higiene, copa, cozinha e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação (Merenda Escolar), Segurança Pública (Defesa Civil, Demutran e Guarda Municipal e Corpo de Bombeiros) e Direitos Humanos do Município de Pirassununga/SP justifica-se pela necessidade de se manter a continuidade de fornecimento desses itens e manter o nível de estoque adequado no almoxarifado para o exercício de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1.5. Registra-se, que a necessidade foi identificada pela baixa quantidade em estoque e indisponibilidade de Ata de Registro de Preços vigente e com saldo. Assim, a estocagem e continuidade do fornecimento de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e descartáveis, para desenvolvimentos das atividades das Secretarias Municipais de Administração, Educação (Merenda Escolar), Segurança Pública (Defesa Civil, Demutran e Guarda Municipal e Corpo de Bombeiros) e Direitos Humanos do Município de Pirassununga/SP se justificam em razão dos motivos supracitados.

2. Descrição dos requisitos da contratação

2.1.1. A empresa licitante deverá proporcionar a entrega dos itens para atender as necessidades da municipalidade, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

2.1.3. Os produtos deverão ser entregues conforme local e horário informados na Autorização de Fornecimento, considerando que o pedido deverá atender as necessidades de diversas Secretarias. Abaixo segue a relação de locais de entrega a serem informados nas Autorizações de Fornecimento:

- Almoxarifado Central

Av. Germano Dix, nº 3527 – Jardim Carlos Gomes – CEP 13.633.010

- Almoxarifado da Educação

Av. Germano Dix, nº 3550 – Jardim Carlos Gomes – CEP 13.633-010



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.1.4. Poderá haver alteração nos pontos de entrega de acordo com manifestação prévia da municipalidade;

2.1.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade as especificações constantes no termo de referência

Inspeção visual; informações da embalagem/rótulo de acordo com as normativas vigentes;

Análise do produto em relação ao descritivo presente no edital e no termo de referência;

2.1.6. A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

3. Levantamento de mercado

Com Base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetificando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da aquisição, levando em consideração os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

3.1. Das Soluções:

Solução 1: Contratar mercado local para entrega parcelada conforme empenhos expedidos pelas secretarias municipais;

Solução 2: Realizar dispensas de licitação ou adesões a ata de outros órgãos públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Solução 3: Realizar Licitação Própria.

3.2.Da análise:

Solução 1: O preço não seria vantajoso e o mercado poderia não ter todos os itens em quantidades que consigam atender o funcionamento diário dos órgãos.

Solução 2: A adesão/carona e dispensas não atende toda a necessidade de material de limpeza necessários solicitadas pelas secretarias municipais do município.

Solução 3: É possível a realização de licitação, pois a mesma é mais viável, tendo em vista atender as necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação.

4. Descrição da solução como um todo

4.1. A solução para suprir a necessidade de fornecimento de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e descartáveis, para viabilizar a limpeza dos ambientes, bem como possibilitar a higiene e correta satisfação das necessidades fisiológicas, ou outras que se enquadrem no atendimento dos objetos listados, dos servidores e/ou usuários dos serviços públicos é a contratação de empresa(s), **através de Registro de Preços**, para fornecimento dos materiais solicitados para manter a estocagem em quantidades adequadas, para atender as demandas dos diversos setores das Secretarias Municipais de Administração, Educação (Merenda Escolar), Segurança Pública (Defesa Civil, Demutran e Guarda Municipal e Corpo de Bombeiros) e Direitos Humanos do Município de Pirassununga/SP, no exercício de 2026.

4.2. Assim, sugere-se como solução mais vantajosa a aquisição de materiais de consumo – material de limpeza higiene, copa, cozinha e descartáveis, que atendam a padronização das especificações estéticas, técnicas e de desempenho; de forma parcelada, considerando as características específicas dos itens e com responsabilidade fiscal, utilizando a despesa estimada que esteja prevista no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

orçamento.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas

5.1. As definições para instruir os quantitativos de materiais solicitados foram analisadas em Atas de Registro de Preços anteriores e informações das unidades requisitantes;

5.2. Sabe-se que estes quantitativos são variáveis, dependendo principalmente das necessidades demandadas;

5.3. Considera-se ainda a necessidade de alocação desses materiais de forma a manter o ambiente adequado para atendimento;

5.4. Os itens que compõem este Estudo Preliminar serão analisados e depois licitados em ITENS para dar maior respaldo, garantia e competitividade ao licitante. Que poderão oferecer sua proposta para um único item, para alguns itens, ou para todos caso assim desejem.

6. Estimativa do valor da contratação

Para identificar o valor estimativo da contratação foram realizadas buscas nas plataformas do BP – Banco de Preços ¹ e sítios eletrônicos conforme demonstrado na planilha de resumo de preços anexada ao protocolo.

O valor da contratação segue estimado em R\$1.499.126,43 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e três centavos)

¹ Banco de preços - <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2f>

7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

7.1. De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

7.2. O objetivo da norma é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

7.3. Verifica-se que o parcelamento em lotes ou itens autônomos do objeto é a regra e o agrupamento em lote único é a exceção, que deve ser previamente justificada no processo administrativo.

7.4. As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.5. Nesse sentido, nesta aquisição optou-se pelo parcelamento do objeto, composto de itens com características específicas de material de limpeza, higiene, copa, cozinha e descartáveis.

7.6. Sendo assim, esta aquisição atende aos requisitos legais de parcelamento do objeto, visando propiciar a ampla participação de licitantes e ampliar a competitividade, considerando que seus itens atendem as condições de oferta de mercado.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Para o ano de 2026 houve elaboração do PCA, pelo município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Pirassununga/SP.

10. Resultados pretendidos

10.1. A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- Suprir e abastecer o estoque de material de limpeza, higiene, copa, cozinha e descartáveis;
- Possibilitar um ambiente de trabalho limpo e higienizado;
- Possibilitar o atendimento das necessidades dos servidores quanto ao uso de material de copa, cozinha e descartável;
- Proporcionar a higiene pessoal dos servidores e/ou usuários do serviço público;
- Atender a preceitos legais e normas vigentes acerca da limpeza e higienização dos ambientes;
- Atender ao princípio da economicidade, mediante regular e adequado certame licitatório, que visa a competitividade entre empresas de variados ramos de atividades e cujo fator preponderante é a proposta mais vantajosa.

11. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

11.1. A empresa contratada deverá fornecer os materiais elencados na solicitação em conformidade com o disposto nas documentações do protocolo;

11.2. A aquisição dos materiais figura-se pela necessidade de suprir as necessidades constantes no município de Pirassununga/SP;

11.3. Os riscos referentes a esta contratação estão expostos no mapa de riscos.

12. Possíveis impactos ambientais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A aquisição dos materiais elencados na solicitação é necessária para o bom andamento das atividades institucionais, por isso é de suma importância que os materiais utilizados obedeçam às classificações ou especificações determinadas pela ANVISA, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas, tais como:

- Impactos em recursos naturais como fauna, flora, solo, ar e água;
- Emissão de gases e outros poluentes gerados por materiais perigosos ou tóxicos;
- Impactos gerados pela utilização de materiais não recicláveis e ainda com menor vida útil, etc.

13. Viabilidade (ou não) da contratação

Após este estudo preliminar verificamos que o objeto referente à seleção de propostas para **Registro de Preços**, visando à aquisição de materiais conforme elencado no item 1, é fundamental para a manutenção das instalações físicas da municipalidade, proporcionando o desempenho regular das atividades institucionais, mantendo o ambiente limpo e higienizado e apropriado para o atendimento da missão institucional e preservação do patrimônio público. Com esta contratação será possível realizar o atendimento adequado das necessidades da Administração.

FISCAIS DO CONTRATO

Rosangela Silva Damiao
Recepcionista
154.468.278-64

Roger Augusti Brandão
Almoxarife
154.839.908-62

Edson Aparecido Almeida
Guarda Civil Municipal
218.497.188-06

Danielli Moreira Cassin
Escriturário
262.816.798-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Pirassununga, 06 de maio de 2026.

LETICIA

HAITER

SCATOLINI:45

178858875

Assinado de forma
digital por LETICIA
HAITER

SCATOLINI:45178858875

Dados: 2026.05.06

10:03:04 -03'00'

Letícia Haiter Scatolini

Escriturária

Documento assinado digitalmente



ANA LÍVIA ALVES DE LIMA

Data: 06/05/2026 09:55:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Lívia Alves de Lima

Escriturária